



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$644.588,95 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 30 de outubro de 2024 às 08h (horário de Brasília)**

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**Dia 24 de outubro de 2024 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MEI, ME E EPP**

**Sim**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024**

**REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 30 de outubro de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo IV, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### I- DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo IV – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

**1.3.** Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**1.4.** Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### II- DAS DATAS E HORÁRIO

**2.1.** A sessão pública será realizada pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **30 de outubro de 2024**, às 08h00min;

**2.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **17 de outubro de 2024** até as 07h59min do dia **30 de outubro de 2024**;

**2.3.** Data limite para esclarecimentos e impugnações: **24 de outubro de 2024** até as 08h00min, somente através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**2.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e que atendam todas as demais exigências editalícias;

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais dados decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

**3.5.** A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), **EXCETO PARA O ITEM 36**, uma vez que tal item extrapola os limites de valores estabelecidos pelo Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06.

**3.5.1.** Todavia, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI) que formularem lances para o respectivo item.

**3.5.2.** Ressalta-se, portanto que os demais itens elencados no tópico 04 do Termo de Referência (Anexo IV), terão a participação **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.6.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

**4.2.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

**4.3.** A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

**5.1.1.** O ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

**5.1.1.1.** Razão Social, CNPJ e endereço;

**5.1.1.2.** Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

**5.1.1.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;

**5.1.1.4.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO VI – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

**5.1.1.5.** Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

**5.1.1.6.** Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO IV – Termo de Referência – do presente instrumento;

**5.1.1.7.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

**5.1.1.8.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**5.1.1.9.** Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

**5.1.1.10.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

**5.1.1.11.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DESCCLASSIFICADAS**;

**5.1.2.** O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo VI deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

**5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.2.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2.** não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

**5.3.** A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 5.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 5.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 5.6.** Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:
- 5.6.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 5.6.2.** fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;
- 5.6.3.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;
- 5.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.7.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e
- 5.7.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

**5.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

**6.2.** A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**6.2.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

**6.2.2.** O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**6.2.3.** Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

**6.2.3.1.** Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

**6.2.3.2.** Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**6.2.4.** A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

**6.2.5.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

**6.2.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

**6.3.** Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

**6.4.** No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

**6.4.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

**6.4.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

**6.4.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**6.4.4.** Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

**6.4.5.** Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

**6.5.** Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

**6.5.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

**6.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.7.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

**6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

**6.8.1.** O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

**6.8.2.** Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**VII – DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

**7.1.1.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

**7.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.1.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

**7.1.4.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

**7.2.** Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

**7.3.** Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

**7.4.** Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

**7.5.** O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

**7.6.** Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO VI** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

**7.6.1.** A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

**7.6.1.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

**7.6.1.2.** De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

**7.6.2.** Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

**7.6.3.** O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo VI deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

**7.7.** Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

**7.7.1.** O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

**7.8.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

**8.2.** Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

**8.3.** O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

**8.4.** A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

**8.5.** O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

**8.6.** O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

**8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

**8.7.2.** Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

**8.7.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.7.4.** Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**8.8.1.** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**8.8.1.1.** O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

**8.8.1.2.** O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

### **8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.9.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.9.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.9.3.** A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.9.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.9.5.** A regularidade perante a justiça do trabalho;

**8.9.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

**8.9.7.** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IX;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**8.9.8.** Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.9.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

**8.9.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

## **8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.10.1.** Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais **APENAS PARA O ITEM 36**, constantes no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação e no tópico 04 do Termo de Referência (Anexo IV);

**8.10.2.** Para os demais itens, não será exigida a apresentação do balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

**8.10.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

**9.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**9.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

**9.2.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

**9.3.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

**9.3.1.** recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**9.3.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**9.3.2.** pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

**9.3.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

**9.3.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.3.2.** a apreciação dar-se-á em fase única.

**9.4.** O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;
- 9.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 9.7.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 9.9.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

## **X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 10.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 10.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 10.3.1.** advertência;
- 10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
- 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
- 11.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
- 11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**11.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**11.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.7.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

**Ficha 16:** 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 116:** 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 172:** 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

**Ficha 242:** 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 246:** 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 266:** 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

**Ficha 293:** 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ficha 309:** 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ficha 325:** 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 342:** 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 346:** 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

**Ficha 466:** 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Ficha 485:** 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

**Ficha 423:** 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
(LEI N.º 13.709/2018)**

**12.1.** Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

**12.2.** O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

**12.3.** O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

**12.4.** O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

**12.5.** É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

**12.6.** O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

**12.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

**12.8.** O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

**12.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

**12.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

**12.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

**13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

**13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

**13.10.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br);

**13.11.** São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.11.1.** Anexo I – Relação dos Itens da Licitação

**13.11.2.** Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

**13.11.3.** Anexo III – Mapa de Riscos;

**13.11.4.** Anexo IV – Termo de Referência

**13.11.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

**13.11.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

**13.11.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

**13.11.8.** Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

**13.11.9.** Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

**13.11.10.** Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

**13.11.11.** Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**13.11.12.** Anexo XII – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2024

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem  
CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200  
E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: http://www.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 38/2024 - PE

Processo Administrativo: **126/2024**

Data do Processo: **12/09/2024**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	UN	APARELHO ROTULADOR (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: utiliza Fitas M de 9mm e 12mm em diversas cores, imprime automaticamente Data e Hora, em até 2 linhas e vertical, visor de Cristal Líquido de 12 caracteres, 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos (Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical), resolução de 230 dpi, velocidade de impressão 7,5 mm/seg, altura máxima de impressão 7 mm, impressão até 9 multi-cópias, funciona com 4 pilhas alcalinas "AAA" (não inclusas), inclui 03 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco.	434,9100	2.609,46
2	6,000	UN	CADEIRA ESTILO GAMER - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura: aço</li><li>• Base: Nylon 64cm de diâmetro</li><li>• Tapeçaria: Material Sintético PU</li><li>• Apoio de braço: Ajustável conforme movimento da cadeira</li><li>• Cilindro de Gás: Classe 4</li><li>• Reclinação: 90-130°</li><li>• Mecanismo: Butterfly</li><li>• Almofadas: Cabeça e Lombar</li><li>• Densidade Espuma: 50 kg/m<sup>3</sup> (assento) - 35 kg/m<sup>3</sup> (encosto)</li><li>• Rodas: Nylon 50mm</li><li>• Ajuste de altura: 45 a 53cm</li><li>• Altura recomendada: 1,80m</li><li>• Peso máximo suportado: 120 Kg</li><li>• Largura da extremidade de um braço até outro 64cm</li><li>• Altura máxima 117cm</li><li>• Profundidade do assento 52cm largura do assento 50cm</li><li>• Pistão Classe 3, Almofadas cabeça e lombar</li><li>• Apoio em espuma que contemple toda a extensão de braço com ajuste de altura</li><li>• Cor preta</li><li>• 12 meses de garantia</li></ul>	520,5000	3.123,00
3	9,000	UN	Caixa de Som (2024) - Gabinete Injetado Em Plastico e Tela Frontal Em Alumínio, Material Abs (preto); para Sonorizacao de Ambiente; Medindo Aproximadamente 22x29x26 Cm (lxaxp); Com Autofalantes de 6"; Bivolt/ 85hz-20khz; Com Potencia de 50w Rms / Musical: 100w Rms, Impedancia de 8 Ohms; Com Entrada Usb e Sd;	999,3300	8.993,97
4	33,000	UN	Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 6 Núcleos, Threads: 12; Frequência base: 3.5 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 5.0 GHz ; CACHE</li></ul>	2.363,8200	78.006,06

22MB; Cache L2: 6 MB; Cache L3: 16 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; Temperatura máxima aproximada 95°C; PCIe 4.0; Nº de núcleos de GPU: 4; Frequência gráfica: 2.800 MHz

- Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.

- Placa mãe:

- Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo

- Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI
- Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1
- Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s\*
- Ethernet 1x 1 Gb
- USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.2e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal (total de 6 portas) 1 x USB 3.2 suporta 2 portas USB 3.2 adicionais 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais

- Audio
- Painel traseiro: 4 x Portas USB; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta VGA ; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2.

- Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2 (chave M ) ; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G);suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector Aura RGB; 1 x Conector CMOS transparente; 1 x Conector de porta COM; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos

- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata

- Memória:16GB, DDR5, 4800MHz

- Armazenamento:SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s

- Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA

- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01

- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm

- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto

- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m; • Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.

- Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e



HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.

- Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida

- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).

- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.

- Todos os itens na cor preta.

5	16,000	UN	Computador 2 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:	2.754,6700	44.074,72
---	--------	----	--	------------	-----------

- Processador: 10 Núcleos, Threads: 16; Frequência base: 3.5 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 4.7 GHz ; CACHE 20 MB; Cache L2: 9.5 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; PCIe 4.0

- Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.

- Placa mãe:

- Memória: 2 x Memória\* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200 ; Arquitetura de memória de canal duplo

- Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI

- Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1

- Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s\*

- Ethernet 1x 1 Gb

- USB: USB Traseiro (4 portas no total); 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A) .

- Audio

- Painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A); 1 x DisplayPort; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI®; 1 x porta de rede 1Gb; 3 x conectores de Áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2.

- Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU; 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete; 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos; 1 x conector de 8 pinos +12V;- 2 x slots M.2 (Key M); 4 x portas SATA 6Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais ; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAPF);1 x header Porta COM ;1 x header S/PDIF Out; 1 x header Alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema

- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata

- Memória:16GB, DDR4ou superior; no mínimo 3200MHz

- Armazenamento:SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s

- Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA

- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas:

Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías Interna 3.5: 01

- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
- Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
- Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
- Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

6	7,000	UN	Computador 3 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:	4.301,4900	30.110,43
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: 20 Núcleos, Threads: 28; Frequência base: 3.4 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 5.4 GHz ; CACHE 33 MB; Cache L2: 28 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; PCIe 4.0; Frequência gráfica: 1.600MHz</li> <li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</li> <li>• Placa mãe: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB ; Arquitetura de memória de canal duplo.</li> <li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li> <li>◦ Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16; 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 ; 1 x conector M.2; 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB); 4 x conectores SATA 6 Gb/s</li> <li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li> <li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li> <li>◦ USB: 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2; 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+2 hubs USB 2.0; 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos.</li> <li>◦ Audio <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Painel traseiro: 2 portas USB 2.0/1.1; 1 x porta de teclado/mouse PS/2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x DisplayPorts; 3 portas USB 3.2 geração 1; 1 x porta USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2; 1 porta RJ-45 3 x tomadas de áudio</li> </ul> </li> <li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos;</li> </ul> </li> </ul>		

1 x cabeçalho do ventilador da CPU; 3 x conectores de ventilador do sistema; 1 x cabeçalho de faixa LED endereçável; 1 x cabeçalho de faixa LED RGB; 2 x conectores M.2 soquete 3; 4 x conectores SATA 6 Gb/s; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 2 x conectores USB 2.0/1.1;

- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata
- Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz
- Armazenamento: PCIe NVMe, Leitura 1500MB/s, Gravacao 900 MB/s
- Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA
- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01
- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
- Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
- Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
- Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

7	7,000	UN	Computador 4 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:	2.864,6600	20.052,62
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: 12 Núcleos, Threads: 24; Frequência base: 3.7 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 4.8.0 GHz ; CACHE 70MB; Cache L2: 6 MB; Cache L3: 64 MB; TDP / TDP Padrão: 105w; PCIe 4.0;</li> <li>• Water Cooler 240mm; 12V; Tamanho do Fan: 120x120x25mm x2; Velocidade do Fan: 1200-2000RPM</li> <li>• Placa mãe: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ - TDP: 105W</li> <li>◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR4 ou superior com suporte para até 192 GB; Arquitetura de memória de canal duplo.</li> </ul> </li> </ul>		

- Gráficos: 1 porta DVI-D e 1 x porta HDMI
- Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX4), integrado no chipset; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset; 1 x conector M.2 (M2A\_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110; 1 conector M.2 (M2B\_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280; 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset; - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10
  - Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s\*
  - Ethernet 1x 1 Gb
  - USB: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro; 2 portas USB 3.2 Gen(1 disponíveis através do conector USB interno); 6 x portas USB 2.0 / 1.1(4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)
    - Audio
      - Painel traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2; 1 x porta DVI-D; 1 x porta HDMI; 4 x portas USB 3.2 Gen 1; 4 x portas USB 2.0 / 1.1; 1 x porta RJ-45 3 x tomadas de áudio
      - Conectores internos: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x header de cooler da CPU; 2 x header de cooler do sistema; 2 x header de fita LED endereçáveis; 2 x header de faixa de LED RGB; 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB; 2 x soquete M.2 3 conectores; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s; - 1 x header do painel frontal; 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 1 x conector USB 2.0 / 1.1; 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0\_S); 1 x header de porta serial; 1 x jumper clear CMOS
        - Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata
        - Memória: 16GB; DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz
        - Armazenamento: SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s
        - Placa de Vídeo off board: 4GB de Memória; Tipo GDDR6 de 128 bits, , Entradas: HDMI, DP 1.4, HDMI 2.0b, DVI-D; com suporte;
          - Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías Interna 3.5: 01
            - Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
            - Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
            - Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
            - Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
            - Monitor: Tamanho 21,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
              - Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização

visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso)  
 Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida

- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

8	4,000	UN	Copiadora com ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:	6.774,5400	27.098,16
---	-------	----	---	------------	-----------

- Padrão de impressão frente e verso;
- Velocidade de impressão em preto A4 50 ppm;
- Velocidade da CPU (MhZ)1200;
- Resolução de impressão (dpi)1200 x 1200 dpi;
- Conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Monocromática;
- Resolução de cópia1200 x 600 dpi;
- Cópia frente e verso;
- Cópia de documentos de identidade;
- Redução/Ampliação de 25%-400%;
- Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização;
- Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) = 100 ;
- Resolução de varredura interpolada 19200 x 19200 dpi;
- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF);
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. lpm) ±50 ;
- Tipo de mídia Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Papel Timbrado;
- Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)100;
- Capacidade de saída de papel (págs.)250; Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;
- Tamanho de papel - Bandeja multiusoCarta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados ;
- Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.)60-230 g/m² ; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)60-163 g/m² ;
- Tela touchscreen; 7";
- Memória padrão 2000;
- Modo de economia de toner: Sim;
- Cartucho de toner (25.000 páginas);
- Unidade do cilindro para 75.000 páginas;
- Cabo de alimentação;
- 12 meses de garantia.

9	5,000	UN	Copiadora com ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:	2.576,9200	12.884,60
---	-------	----	--	------------	-----------

- Padrão de impressão frente e verso: Sim
- Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 48
- Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 50
- Velocidade da CPU (MhZ): 1200
- Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi
- Tecnologia de impressão: Monocromática
- padrão: Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
- Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 48
- Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 50
- Capacidade de cópia: Monocromática
- Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi
- Cópia frente e verso: Sim
- Cópia de documentos de identidade: Sim
- Redução/Ampliação: 25%-400%
- Rursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento

automático do alimentador, Ignorar páginas em branco,  
 Perfis de digitalização

- Digitalização frente e verso: Sim
- Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi
- Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis:

Brother iPrint&Scan

- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)
- Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 28 / 56 ipm (A4)
- Capacidade de impressão frente e verso: Sim
- Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado
- Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100
- Capacidade de papel opcional: LT-5505 (até 2 x 250 folhas) ou LT-6505 (até 2 x 520 folhas)
- Capacidade de saída de papel (págs.): 150
- Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6
- Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados
- Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6
- Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-230 g/m<sup>2</sup>
- Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m<sup>2</sup>
- Função de classificação: Sim
- Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250
- Memória padrão: 512
- Modo de economia de toner: Sim
- Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 49 dB / 70,6 dB
- Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C
- Cartucho de toner para aproximadamente 18.000 páginas
- Unidade do cilindro para aproximadamente 75.000 páginas
- Cabo de alimentação
- Garantia 12 meses

10	2,000	UN	COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL máximo 15.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:	2.201,1300	4.402,26
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia de Impressão: Laser</li> <li>• Memória Padrão: 128 MB</li> <li>• Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 34 ppm</li> <li>• Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi</li> <li>• Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)‡: Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha</li> <li>• Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade</li> <li>• Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3</li> <li>• Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas</li> <li>• Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas</li> <li>• Tamanho Máx. de Impressão: Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) // Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento)</li> <li>• Duplex: Sim</li> <li>• Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</li> <li>• Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade</li> <li>• Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução: Até 36 cpm</li> <li>• Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%</li> </ul>		

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 27,9 cm (carta)</li> <li>• Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF</li> <li>• ADF: Até 50 páginas</li> <li>• Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi</li> <li>• Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 1.200 dpi</li> <li>• Função Digitalização para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR para Microsoft® SharePoint</li> <li>• Cartucho de toner preto para aproximadamente 2.600 páginas</li> <li>• Unidade de cilindro para aproximadamente 12.000 páginas</li> <li>• Guia de Configuração Rápida</li> <li>• Cabo USB</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>		
11	2,000	UN	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- acionamento automático, com sensor de presença de papel;</li> <li>- capacidade para 40 folhas de papel A4 75g/m<sup>2</sup>, 1 CD/DVD, 1 cartão de banco ou 1 disquete;</li> <li>- cesto de no mínimo 60 litros;</li> <li>- nível de segurança: P2 (normal DIN 66399);</li> <li>- com sensor de segurança;</li> <li>- presença de cesto (sem cesto não funciona);</li> <li>- sobrecarga (excesso de folhas);</li> <li>- superaquecimento;</li> <li>- voltagem: 110V ou 220V;</li> <li>- garantia de 12 meses;</li> </ul>	5.612,8100	11.225,62
12	4,000	UN	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tecnologia de impressão 6 cores,</li> <li>• tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros;</li> <li>• área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44").</li> <li>• Velocidade de impressão ISO: fotografia em cor de 10 x 15 cm 12 s3 preto 5,1 ISO ppm e ciano 5,0 ISO ppm (A4).</li> <li>• Suporte de papel: folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5.</li> <li>• ipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; capacidade de entrada de papel: 120 folhas.</li> <li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li> <li>• Voltagem: 110V;</li> <li>• garrafa de tinta preta</li> <li>• 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo).</li> <li>• Cabo de alimentação;</li> <li>• cabo USB;</li> <li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li> </ul>	2.727,6700	10.910,68
13	9,000	UN	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• conexões USB;</li> <li>• velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;</li> <li>• resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi;</li> <li>• capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída;</li> <li>• compatível com Windows 10 ou 11;</li> <li>• voltagem 110V;</li> <li>• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li> <li>• cabo de alimentação</li> <li>• cabo usb</li> </ul>	766,6700	6.900,03



14	14,000	UN	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• garantia total de 2 anos sem limite de cópias.</li> <li>• Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)</li> <li>• Possuir ADF</li> <li>• Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi</li> <li>• Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)</li> <li>• Velocidade de impressão ISO<sup>2</sup> Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) IMPRESSÃO</li> <li>• Velocidade de cópia ISO<sup>3</sup> Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF)</li> <li>• Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores</li> <li>• Velocidade de digitalização 4 12 segundos em preto / 29 segundos colorido</li> <li>• Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)</li> <li>• Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi</li> <li>• Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída -</li> <li>• Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada,</li> <li>• IMPRESSÃO WI-FI A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES</li> <li>• Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100</li> <li>• Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11</li> <li>• Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm</li> <li>• Tipos de papéis suportados Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes</li> <li>• Tamanhos de papéis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)</li> <li>• voltagem 110V;</li> <li>• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li> <li>• cabo de alimentação</li> <li>• cabo usb</li> <li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li> </ul>	1.361,4600	19.060,44
15	2,000	UN	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK);</li> <li>• resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi;</li> <li>• área máxima de impressão 32,9 x 111 cm (12,95" x 44");</li> <li>• velocidade de impressão preto 30 ppm e colorido 17 ppm;</li> <li>• compatível com Windows 10 ou 11;</li> <li>• garantia total de 1 ano, sem limite de cópias;</li> <li>• conexão USB - cabo incluso;</li> <li>• 2 embalagens de tinta preta 1 embalagem de tinta colorida ciano, 1 embalagem de tinta colorida magenta, 1 embalagem de tinta colorida amarelo;</li> <li>• voltagem: 110V</li> <li>• Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros</li> </ul>	3.358,5300	6.717,06

16	2,000	UN	<p>IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm;</li> <li>• Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)</li> <li>• Tecnologia de impressão: Laser</li> <li>• Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)</li> <li>• Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade</li> <li>• Memória: 64 MB</li> <li>• Velocidade do processador: 400 MHz</li> <li>• Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas</li> <li>• Tipos de papéis de impressão suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;</li> <li>• Gramatura de papel suportad: 60 a 163 g/m</li> <li>• Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm</li> <li>• Bandeja de entrada para 150 folhas</li> <li>• Escaninho de saída para 100 folhas</li> <li>• Botões (Liga/desliga, Cancelar)</li> <li>• Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)</li> <li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li> <li>• Voltagem: 110V;</li> <li>• Cabo de alimentação;</li> <li>• cabo USB;</li> <li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li> <li>• Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)</li> <li>• Cartucho de toner preto original</li> </ul>	1.396,0000	2.792,00
17	2,000	UN	<p>IMPRESSORA MATRICIAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia de impressão: matriz de pontos de impacto serial ( 9 agulhas);</li> <li>• Velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), Rascunho: 463 CPS (10 cpi), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)</li> <li>• Nível de ruído: 55 dB</li> <li>• Formatando: 32 horizontal tabs</li> <li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li> <li>• Voltagem: 110V;</li> <li>• Cabo de alimentação;</li> <li>• cabo USB;</li> <li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li> </ul>	3.079,6300	6.159,26
18	4,000	UN	<p>IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressão a laser monocromática</li> <li>• tanque de toner,</li> <li>• tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual,</li> <li>• monitor LCD de ícone com 2 linhas</li> <li>• resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi</li> <li>• ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.</li> <li>• Capacidade de entrada 150 folhas,</li> <li>• capacidade de saída 100 folhas.</li> <li>• Definições de copiadora numeros de copias ate 99;</li> <li>• conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade.</li> <li>• Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20</li> <li>• configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%;</li> <li>• resolução ate 600x600 dpi (mesa).</li> <li>• Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;</li> <li>• digitalização em cores: sim;</li> <li>• tipo de scanner: base plana;</li> <li>• tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm;</li> </ul>	2.787,1700	11.148,68

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• níveis de escala de cinza: 256;</li> <li>• tambor de imagens preto original.</li> <li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li> <li>• Voltagem: 110V;</li> <li>• Cabo de alimentação;</li> <li>• cabo USB;</li> <li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li> </ul>		
19	31,000	UN	<p>MONITOR 18.5" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexões HDMI</li> <li>• Voltagem Bivolt;</li> <li>• Tipo monitor LED;</li> <li>• Tamanho da tela 18,5";</li> <li>• resolução máxima 1366 X 768 @ Hz; pixel pitch: 0,3 mm;</li> <li>• brilho cd/m2;</li> <li>• contraste: 10.000.000:1 (relação de contraste dinâmico);</li> <li>• ângulo de visão: 90° horizontal/ 65° vertical.</li> <li>• Garantia: 12 meses.</li> <li>• Cor do produto: preto;</li> <li>• Acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação.</li> </ul>	377,2700	11.695,37
20	21,000	UN	<p>MONITOR 21.5" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexões HDMI;</li> <li>• Voltagem Bivolt;</li> <li>• Tipo monitor LED;</li> <li>• Tamanho da tela 21,5";</li> <li>• resolução máxima 1920 x 1080 pixel, pitch 0,24825 x 0,24825mm;</li> <li>• brilho 200 CD/MZ;</li> <li>• Contraste 600:1, ângulo de visão 90°/60°;</li> <li>• tempo de resposta monitor 5ms;</li> <li>• pedestal incluso: sim;</li> <li>• cor: preto;</li> <li>• conteúdo da embalagem: 1 monitor;</li> <li>• acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação;</li> <li>• garantia: 12 Meses.</li> </ul>	425,5300	8.936,13
21	8,000	UN	<p>MONITOR 27" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexões HDMI e VGA;</li> <li>• Tamanho da Tela 27"</li> <li>• Tipo de Painel IPS;</li> <li>• Curvatura da Tela Flat, Brilho (típico) 250 cd/m,Contraste Estático 1000:1;</li> <li>• Proporção de Tela 16:09;</li> <li>• Tempo de Resposta 5 ms;</li> <li>• Taxa de Atualização Max 75Hz;</li> <li>• Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178;</li> <li>• Suporte de CoresMax 16.7M;</li> <li>• Entrada de Sinal D-Sub;</li> <li>• Cor PRETO;</li> <li>• Tipo de suporte SIMPLE;</li> <li>• Fonte de Alimentação AC 100-240V,</li> <li>• voltagem: Bivolt.</li> <li>• Acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação.</li> <li>• Garantia 12 Meses</li> </ul>	724,3000	5.794,40
22	8,000	UN	<p>NOBREAK 2200VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tensão: bivolt automático, monovolt 115V;</li> <li>• tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A).</li> <li>• Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.</li> <li>• Kit trilho para instalação em rack 19" incluso.</li> </ul>	2.383,1600	19.065,28

- Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).
- Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos.
- Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência

23	23,000	UN	NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:	564,7800	12.989,94
<ul style="list-style-type: none"> <li>• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;</li> <li>• filtro de linha;</li> <li>• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</li> <li>• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</li> <li>• DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica).</li> <li>• BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</li> <li>• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li> <li>• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.</li> <li>• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</li> <li>• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li> <li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li> <li>• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li> <li>• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li> <li>• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</li> <li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</li> <li>• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li> <li>• Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</li> <li>• Porta fusível externo com unidade reserva.</li> <li>• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria).</li> </ul>					
24	7,000	UN	NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - Com no mínimo as seguintes especificações:	925,5000	6.478,50
<ul style="list-style-type: none"> <li>• comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo);</li> <li>• tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~;</li> <li>• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;</li> <li>• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</li> <li>• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;</li> <li>• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.</li> </ul>					

25	7,000	UN	NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA 115V - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• comunicação inteligente: USB (acompanha cabo);</li> <li>• tensão: entrada 115V com saída 115V~;</li> <li>• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;</li> <li>• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</li> <li>• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;</li> <li>• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.</li> </ul>	925,5000	6.478,50
26	8,000	UN	NOTEBOOK I (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz</li> <li>• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada</li> <li>• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,</li> <li>• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior</li> <li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Carbon Black - Preto Carbono</li> <li>• Teclado numérico padrão em português</li> <li>• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• 1 USB 2.0</li> <li>• 1 Tomada de energia</li> <li>• 1 Conector de headset</li> <li>• 1 HDMI 1.4</li> <li>• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li> <li>• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</li> <li>• 1 slot de cartão SD</li> <li>• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li> <li>• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta Ethernet Gigabyte RJ45</li> <li>• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</li> <li>• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li> <li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li> <li>• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais</li> <li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	2.980,2200	23.841,76
27	10,000	UN	NOTEBOOK I 12 THREADS (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador 10-core, cache de 12MB, 12 threads, Potência básica do processador 15W, Potência mínima garantida 12W até 5GHz</li> <li>• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada</li> <li>• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,</li> <li>• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior</li> <li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li> <li>• Carbon Black - Preto Carbono</li> <li>• Teclado numérico padrão em português</li> <li>• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li> <li>• 1 USB 2.0</li> <li>• 1 Tomada de energia</li> <li>• 1 Conector de headset</li> <li>• 1 HDMI 1.4</li> <li>• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li> <li>• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</li> <li>• 1 slot de cartão SD</li> <li>• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li> <li>• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless</li> </ul> </li> </ul>	3.158,4200	31.584,20

com Bluetooth

- Porta Ethernet Gigabyte RJ45
- Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)
- Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.

28	4,000	UN	<p>PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão da Bateria: 12V 2.0Ah</li> <li>• Bateria de íons de Lítio</li> <li>• Mandril: 3/8" (10mm)</li> <li>• Rotações: 0 a 400 RPM / 0 a 1.500 RPM</li> <li>• Torque: 25Nm</li> <li>• Capacidade de perfuração: # Madeira 25 mm, # Aço 10 mm , # Alvenaria 8mm</li> <li>• Acompanha: 1 Bolsa, 1 Carregador, 2 Baterias 12V 2,0Ah</li> <li>• 2 velocidades</li> <li>• 15 opções de ajuste para apertar + ajuste para perfuração.</li> </ul>	251,4000	1.005,60
29	3,000	UN	<p>PLOTER - A1 tamanho A4 até o tamanho A1 com no mínimo seguintes especificações: bandeja para folhas ou a alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 Pol); conectividade, padrão Fast Ethernet eUsb 2.0; memória máxima 256 Mb – memória padrão 256 Mb. Resolução de impressão até 1.200 X 1.200 Dpi otimizados com entrada de 600 X 600 Dpi; tecnologia jato de tinta.</p>	4.272,3000	12.816,90
30	5,000	UN	<p>Projetor Educacional com tecnologia DLP com até 06 Gamas de Cores - com mínimo 3.600 Ansi Lumens, fornecido com a Suporte fixo para teto, Cabo Hdmi de 10 metro, cabo de Energia e acessório para projeção sem fio. Deve possuir as seguintes características: - Tecnologia DLP - Resolução Nativa: SVGA - Resolução Suportada: SVGA a WUXGA - Tamanho de tela: 30'' a 300'' Polegadas - Alto falante Mínimo de 2W - Contraste de 20.000:1 - Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus - Fonte óptica Selada - Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas - Projeção Sem fio através de Dongle WIFI - Ajuste do tamanho da Tela - Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor - Projeção offset: 115% Conectividade Entrada: - 02 x portas HDMI - 01 X Porta de Entrada PC-in (D-sub 15) - 01 x Porta RCA de Entrada - 01 x Porta S-Video - 01 x Porta RS232 – DB9Pin - 01 x Audio IN (Mini Jak) - 01 x Barra de Segurança - 01 x Receptor Infra Vermelho Conectividade Saida: - 01 x Porta de saída PC-out (D-Sub 15) - 01 X Audio Out (Mini Jack) Portas USB: 01 X Porta USB Tipo Mini B Acessórios Inclusos: - 01 x Cabo de Energia de 1,8 Metros - 01 x Controle Remoto - 01 x Cabo Vga Garantia: - Garantia de 36 x Meses para peças de reposição e 01 Ano ou 1.000 Horas para lâmpada.</p>	3.241,8500	16.209,25
31	6,000	UN	<p>RACK 19" 10U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• fabricado em aço carbono SAE 1020;</li> <li>• porta com VISOR ACRILICO;</li> <li>• pintura eletrostática a pó;</li> <li>• ventilação laterais;</li> <li>• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;</li> </ul>	551,9700	3.311,82

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• fechadura de segurança;</li> <li>• PRETO.</li> </ul>		
32	3,000	UN	<p>RACK 19" 3U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• fabricado em aço carbono SAE 1020;</li> <li>• porta com VISOR ACRILICO;</li> <li>• pintura eletrostática a pó;</li> <li>• ventilação laterais;</li> <li>• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;</li> <li>• fechadura de segurança;</li> <li>• PRETO.</li> </ul>	206,7700	620,31
33	3,000	UN	<p>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - Tecnologia de Leitura por Biometria (Facial), com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria facial, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de aproximação;</li> <li>- Métodos de identificação: Facial, senha e cartão de proximidade 125Khz;</li> <li>- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;</li> <li>- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;</li> <li>- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;</li> <li>- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;</li> <li>- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;</li> <li>- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);</li> <li>- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;</li> <li>- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;</li> <li>- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);</li> <li>- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo: 3.500.000;</li> <li>- Possuir botão para relação da emissão instantânea nos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;</li> <li>- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;</li> <li>- Opera com Auto On, função que permite realizar a identificação da face somente ao chegar perto do relógio, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</li> <li>- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 1000 faces;</li> <li>- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, da biometria facial e coleta de eventos;</li> <li>- Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;</li> <li>- Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado),</li> </ul>	4.133,3300	12.399,99

de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;

- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 1000 faces;
- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) faces por colaborador;
- Armazenamento em memória flash para MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Possuir autonomia para bobina de no mínimo 300 metros;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE;
- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB nativos;
- Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo;
- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;
- Apresentar interface com teclado físico com no mínimo 12 teclas e tela colorida sensível ao toque (touchscreen), sendo aceito teclas adicionais de função;
- Deverá ter a opção de BIP sempre ao digitar o teclado;
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;
- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;
- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);
- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;
- A licitante deverá fornecer bobinas para o funcionamento dos relógios durante todo o contrato;
- Instalação inclusa em todos os locais;
- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB/HCS) existentes hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.

34	3,000	UN	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital) - - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de código de barras; - Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de código de barras; - Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem	1.512,6700	4.538,01
----	-------	----	---	------------	----------



necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;

- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;
- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;
- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) com para a memória de registro permanente (MRP);
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;
- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;
- Capacidades de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na Portaria 1510/2009;
- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança do MENU;
- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;
- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;
- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;
- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);
- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico)
- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD – Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;

**- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794-2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA**

PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM QUE LEEM ESTA BASE DE DADOS;

- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9.500 digitais;
- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;
- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina de no máximo 300 metros;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo às normas da portaria 1510/2009 TEM;
- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbit/s e USB Nativos;
- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;
- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;
- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO, e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;
- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar o empregador, colaboradores e digitais;
- Apresentar interface com o teclado físico no mínimo 12 teclas ou botões, sendo aceito teclas adicionais de função, e tela colorida sensível ao toque (touchscreen);
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;
- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;
- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);
- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;
- Instalação inclusa em todos os locais;
- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH E ADMIN/REP/WEB/HCS) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software

35	4,000	UN	<p>SCANNER DUPLEX DE MESA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tipo: Scanner Duplex com ADF;</li> <li>• velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm.</li> <li>• Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor);</li> <li>• fonte de luz: LED (Light EmittingDiode); resolução: 600</li> </ul>	1.852,7800	7.411,12
----	-------	----	---	------------	----------

- dpi.
- Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ.
- Interface USB 2.0.
- Ciclo diário: Até 3.000 folhas;
- sensor ultrassônico: sim;
- documentos longos: Até 914,40 mm;
- digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm).
- Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm.
- Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14.
- Peso 2,3 kg;
- dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm.
- Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações

36	8,000	UN	<p>SERVIDOR (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador específico para servidor no mínimo 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s</li> <li>• 32 Gb de memória DDR4 ou superior de no mínimo 3200MHz</li> <li>• Níveis de RAID suportados : 0,1,5</li> <li>• SSD ou NVMe de 480gb + Disco de 4TB 6G SATA 7.2K rpm</li> <li>• 1 porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45</li> <li>• 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração</li> <li>• Placa de vídeo integrada</li> <li>• Portas Frontais: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 2 USB-A 3.2 Geração 2</li> <li>◦ 4 USB-A 3.2 Geração 1</li> <li>◦ Combo fone de ouvido/microfone</li> <li>◦ Microfone</li> <li>◦ Leitor de cartões SD</li> </ul> </li> <li>• Portas Traseiras: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado)</li> <li>◦ Saída de áudio</li> <li>◦ DisplayPort</li> <li>◦ Ethernet RJ45</li> <li>◦ Porta serial (Opcional: 2ª porta serial)</li> <li>◦ HDMI</li> <li>◦ VGA</li> </ul> </li> <li>• Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete;</li> <li>• Fonte ATX com potência Real: padrão, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de Voltagem;</li> </ul> <p>Alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX versão 2.01, eficiência: Máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm; Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2 x Molex, 1 x Floppy, 3 x Sata</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia 12 meses;</li> <li>• Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware.</li> </ul>	10.910,9900	87.287,92
37	4,000	UN	<p>Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou acces point) mais 2 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz, velocidade de 2,4GHz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade de 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com Wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fone POE, Modo de PoE: 24v Passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.</p>	770,6200	3.082,48

38	4,000	UN	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 4 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Gzh aproximadamente 450 Mbps, Velocidade 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fonte POE, Modo de PoE: 24v passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.	770,6200	3.082,48
39	7,000	UN	SMART TV 40" Led Fhd ANDROID PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: resolução Full HD e tecnologia HDR 10; TV inteligente com Android TV integrado, controle remoto incluído, que possui comandos de voz; design elegante e moderno, com bordas finas e construção metálica; Dolby Áudio, desfrute de um som puro, profundo e envolvente, complementando perfeitamente a qualidade da imagem; com recursos como Google Assistant, Wi-Fi, HDMI e USB; dimensões e peso: altura com suporte: 61 cm; largura com suporte: 95,5 cm; profundidade com suporte: 18,5 cm; peso com suporte: 7,93 kg; altura sem suporte: 55,5 cm; largura sem suporte: 95,5 cm; profundidade sem suporte: 9 cm; peso sem suporte: 5,73 kg; com no mínimo 12 meses de garantia.	1.350,4000	9.452,80
40	9,000	UN	SWITCH 08 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX;</li> <li>• Tamanho do buffer: 2Mb;</li> <li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li> <li>• Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz</li> </ul> ; <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ano de garantia</li> </ul>	126,6700	1.140,03
41	15,000	UN	SWITCH 24 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x</li> <li>Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação</li> <li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li> <li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li> <li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li> <li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li> <li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li> <li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li> <li>• Ventoinha de ventilação</li> <li>• Trava de Segurança</li> <li>• Taxa de encaminhamento de pacotes: 6,5472 Mpps</li> <li>• Fonte de energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz</li> <li>• Instalável em rack com os dois suportes de montagem e os acessórios</li> <li>• 1 ano de garantia</li> </ul>	628,9500	9.434,25
42	7,000	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</li> <li>• 4× Slots SFP Gigabit</li> <li>• 1× Porta de Console RJ45</li> <li>• 1× Porta de Console Micro-USB</li> <li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li> <li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li> <li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li> </ul>	4.218,6700	29.530,69

- Ventoinha de ventilação
- Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz
- Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios
- Capacidade de Comutação 104 Gpbs
- Memória de buffer 12 Mbit
- certificação CE, FCC, RoHS
- Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6
- Software de gerenciamento via rede
- 1 ano de garantia

43	5,000	UN	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:	1.745,5000	8.727,50
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</li> <li>• Ventoinha de ventilação</li> <li>• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li> <li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li> <li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li> <li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li> <li>• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios</li> <li>• Capacidade de Comutação 96 Gpbs</li> <li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li> <li>• 1 ano de garantia</li> </ul>		
44	1,000	UN	TABLET (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:	1.174,6700	1.174,67
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- processador octa-core com no mínimo 2.0GHZ;</li> <li>- memória RAM mínima de 3GB;</li> <li>- 64GB mínimo de armazenamento;</li> <li>- tela com tecnologia TFT no mínimo 10 polegadas;</li> <li>- resolução 2000x1200 (WQXGA);</li> <li>- conexão bluetooth;</li> <li>- câmera frontal de 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP;</li> <li>- bateria de no mínimo 7.000MAH;</li> <li>- cartão de memória expansível micro SF de até 1TB;</li> <li>- entrada para chip 4G;</li> </ul>		
45	2,000	UN	WEBCAM (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:	115,0000	230,00
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- vídeo chamada full HD de 1080p;</li> <li>- gravação de vídeo full HD com sistema recomendado;</li> <li>- tecnologia logitech fluid crystal, compactação de vídeo H 264;</li> <li>- microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática;</li> <li>- correção automática de pouca luz;</li> <li>- UBS 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0);</li> </ul>		

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	644.588,95
----------------------------------	--------------	------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **ANEXO II**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **I- INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1. Solicitantes:**

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Procuradoria-Geral do Município
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

#### **2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:**

- Renata de Fátima Gonçalves Silva – Subsecretária Municipal de Administração MASP 3754
- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Obras – MASP 3675
- Maria Berveliz Inocência da Silva – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3348
- Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 1120
- Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Ação Social – MASP 3656
- Ivair José Alves de Lima – Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3581
- Lara Silva Belineli – Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – MASP 3372



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **3. Introdução:**

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e a utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

## **II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem atualmente encontra-se com uma grande variedade de materiais permanentes de informática desgastados e obsoletos. Muitos dos itens desta natureza apresentam defeitos e já foram, inclusive, inutilizados.

É natural que com o uso contínuo de equipamentos como computadores, impressoras e servidores, os seus componentes internos comecem a apresentar problemas de desempenho, o que pode culminar em lentidão, travamentos, possíveis perdas de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

documentos, acarretando em prejuízo e atraso na execução das atividades administrativas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias Vinculadas.

Apontamos também que a administração municipal utiliza de diversos sistemas (softwares) para sua melhor organização e desempenho dos trabalhos, (a exemplo do sistema de gestão pública que conta com diversos softwares integrados de gestão, o sistema para tratamento de pontos dos servidores, o sistema do SUS, etc), que sofrem atualizações frequentemente. Sendo assim, o processamento destes sistemas podem não acompanhar o nível atual dos equipamentos utilizados.

Em relação às impressoras, pontuamos que ainda existem modelos utilizados pela gestão municipal tão ultrapassados que não fabricam mais peças de reposição, tampouco de recondicionamento dos cartuchos (toner e cilindro). Há também o fato de algumas impressoras terem apresentado defeitos no último ano, em decorrência da alta demanda de impressões, tornando-as incompatíveis com os trabalhos laborados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Destacamos também um problema a ser enfrentado pela Secretaria Municipal de Educação: foram adquiridos e instalados 09 projetores para a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis (Solicitação de Fornecimento n.º 2908/2024), mas que não estão sendo plenamente utilizados, pois não possuem o suporte adequado de som.

Diante do exposto, pode ser constatado que a Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas necessitam adquirir novos materiais permanentes de informática. À vista disso, elencamos os seguintes pontos, a fim de melhor especificar a necessidade de tal pretensão.

- **Desgaste e Obsolescência:** Equipamentos de informática, como computadores, impressoras e servidores, podem sofrer desgaste com o tempo. Componentes internos, como discos rígidos, podem falhar devido ao uso constante. Além disso, a tecnologia avança rapidamente, e o que era moderno há alguns anos pode se tornar obsoleto e incompatível com novos softwares e sistemas;
- **Desempenho:** O desempenho dos equipamentos pode diminuir com o tempo. Computadores mais antigos podem não conseguir acompanhar as exigências de software mais recentes, o que pode resultar em lentidão e menor eficiência;
- **Segurança:** Equipamentos antigos podem não receber mais atualizações de segurança, o que os torna vulneráveis a ameaças cibernéticas. Trocar para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

equipamentos mais recentes garante que você tenha suporte contínuo e atualizações de segurança.

- **Custo de Manutenção:** Manter equipamentos antigos pode se tornar mais caro do que substituí-los. À medida que um dispositivo envelhece, as peças de reposição podem se tornar mais difíceis de encontrar e mais caras. A troca periódica pode ser mais econômica a longo prazo.
- **Eficiência Energética:** Equipamentos mais novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de energia. Trocar equipamentos antigos por modelos mais recentes pode reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.
- **Compatibilidade:** Novos softwares e tecnologias podem não ser compatíveis com hardware mais antigo. Atualizar os equipamentos garante que você possa utilizar as últimas tecnologias e aplicações de forma eficaz.

### III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

**Ficha 16:** 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 116:** 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 172:** 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

**Ficha 242:** 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 246:** 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 - Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 266:** 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

**Ficha 293:** 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ficha 309:** 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ficha 325:** 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 342:** 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 346:** 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Ficha 466:** 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Ficha 485:** 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

**Ficha 423:** 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

### IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição de itens de material permanente de informática requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- **Características e requisitos gerais:** Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada, devendo os licitantes atenderem a toda a legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- **Características e requisitos específicos:** informações a respeito da especificação e descritivo técnico de cada item e o período de aquisição também deverão ser elencados no termo de referência.
- **Observância à Lei Complementar n.º 123/06:** deverá ser observada a redação da Lei Complementar n.º 123/06 em conjunto com o valor estimado de cada item do processo, uma vez que a referida legislação estabelece a obrigatoriedade de realizar licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual quando o valor de cada item não for superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, deverá ser concedido o benefício relativo ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição
01	UN	6	APARELHO ROTULADOR (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: utiliza Fitas M de 9mm e 12mm em diversas cores, imprime automaticamente Data e Hora, em até 2 linhas e vertical, visor de Cristal líquido de 12 caracteres, 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos (Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical), resolução de 230 dpi, velocidade de impressão 7,5 mm/seg, altura máxima de impressão 7 mm, impressão até 9 multicópias, funciona com 4 pilhas alcalinas "AAA" (não inclusas), inclui 03 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco.
02	UN	6	CADEIRA ESTILO GAMER - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura: aço</li><li>• Base: Nylon 64cm de diâmetro</li><li>• Tapeçaria: Material Sintético PU</li><li>• Apoio de braço: Ajustável conforme movimento da cadeira</li><li>• Cilindro de Gás: Classe 4</li><li>• Reclinação: 90-130º</li><li>• Mecanismo: Butterfly</li><li>• Almofadas: Cabeça e Lombar</li><li>• Densidade Espuma: 50 kg/m<sup>3</sup> (assento) - 35 kg/m<sup>3</sup> (encosto)</li><li>• Rodas: Nylon 50mm</li><li>• Ajuste de altura: 45 a 53cm</li><li>• Altura recomendada: 1,80m</li><li>• Peso máximo suportado: 120 Kg</li><li>• Largura da extremidade de um braço até outro 64cm</li><li>• Altura máxima 117cm</li><li>• Profundidade do assento 52cm largura do assento 50cm</li><li>• Pistão Classe 3, Almofadas cabeça e lombar</li><li>• Apoio em espuma que contemple toda a extensão de braço com ajuste de altura</li><li>• Cor preta</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 12 meses de garantia</li></ul>
03	UN	9	Caixa de Som (2024) - Gabinete Injetado Em Plastico e Tela Frontal Em Alumínio, Material Abs (preto); para Sonorizacao de Ambiente; Medindo Aproximadamente 22x29x26 Cm (lxaxp); Com Autofalantes de 6"; Bivolt/ 85hz-20khz; Com Potencia de 50w Rms / Musical: 100w Rms, Impedancia de 8 Ohms; Com Entrada Usb e Sd;
04	UN	33	Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 6 Núcleos, Threads: 12; Frequência base: 3.5 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 5.0 GHz ; CACHE 22MB; Cache L2: 6 MB; Cache L3: 16 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; Temperatura máxima aproximada 95°C; PCIe 4.0; Nº de núcleos de GPU: 4; Frequência gráfica: 2.800 MHz</li><li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo</li><li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.2e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal (total de 6 portas) 1 x USB 3.2 suporta 2 portas USB 3.2 adicionais 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais</li><li>◦ Audio<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Pannel traseiro: 4 x Portas USB; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta VGA ; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2.</li><li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2 (chave M ) ; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G);suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector Aura RGB; 1 x Conector CMOS transparente; 1 x Conector de porta COM; 1 x Conector de áudio do pannel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de pannel de sistema de 10-1 pinos</li></ul></li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no pannel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão:</li></ul></li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz</li><li>• Armazenamento: SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Antiglare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</li></ul>
05	UN	16	<p>Computador 2 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 10 Núcleos, Threads: 16; Frequência base: 3.5 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 4.7 GHz ; CACHE 20MB; Cache L2: 9.5 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; PCIe 4.0</li><li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Memória: 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200 ; Arquitetura de memória de canal duplo</li><li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: USB Traseiro (4 portas no total); 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A) .</li><li>◦ Audio</li><li>◦ Painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB</li></ul></li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

		<p>2.0 (2 x Tipo A); 1 x DisplayPort; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI®; 1 x porta de rede 1Gb; 3 x conectores de Áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU; 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete; 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos; 1 x conector de 8 pinos +12V;- 2 x slots M.2 (Key M); 4 x portas SATA 6Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais ; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP); 1 x header Porta COM ; 1 x header S/PDIF Out; 1 x header Alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema</li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata</li><li>• Memória: 16GB, DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz</li><li>• Armazenamento: SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Antiglare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</li><li>• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva;</li></ul>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li><li>• Todos os itens na cor preta.</li></ul>
06	UN	7	<p>Computador 3 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 20 Núcleos, Threads: 28; Frequência base: 3.4 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 5.4 GHz ; CACHE 33 MB; Cache L2: 28 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; PCIe 4.0; Frequência gráfica: 1.600MHz</li><li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB ; Arquitetura de memória de canal duplo.</li><li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16; 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 ; 1 x conector M.2; 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB); 4 x conectores SATA 6 Gb/s</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2; 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+2 hubs USB 2.0; 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos.</li><li>◦ Audio<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Painel traseiro: 2 portas USB 2.0/1.1; 1 x porta de teclado/mouse PS/2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x DisplayPorts; 3 portas USB 3.2 geração 1; 1 x porta USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2; 1 porta RJ-45 3 x tomadas de áudio</li><li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x cabeçalho do ventilador da CPU; 3 x conectores de ventilador do sistema; 1 x cabeçalho de faixa LED endereçável; 1 x cabeçalho de faixa LED RGB; 2 x conectores M.2 soquete 3; 4 x conectores SATA 6 Gb/s; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 2 x conectores USB 2.0/1.1;</li></ul></li></ul></li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm,</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz</li><li>• Armazenamento: PCIe NVMe, Leitura 1500MB/s, Gravação 900 MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Antiglare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</li><li>• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li><li>• Todos os itens na cor preta.</li></ul>
07	UN	07	<p>Computador 4 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 12 Núcleos, Threads: 24; Frequência base: 3.7 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 4..8.0 GHz ; CACHE 70MB; Cache L2: 6 MB; Cache L3: 64 MB; TDP / TDP Padrão: 105w; PCIe 4.0;</li><li>• Water Cooler 240mm; 12V; Tamanho do Fan: 120x120x25mm x2; Velocidade do Fan: 1200-2000RPM</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ - TDP: 105W</li><li>◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR4 ou superior com suporte para até 192 GB; Arquitetura de memória de canal duplo.</li></ul></li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

- Gráficos: 1 porta DVI-D e 1 x porta HDMI
- Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset;; 1 x conector M.2 (M2A\_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110; 1 conector M.2 (M2B\_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280; 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset; - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10
- Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s\*
- Ethernet 1x 1 Gb
- USB: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro; 2 portas USB 3.2 Gen(1 disponíveis através do conector USB interno); 6 x portas USB 2.0 / 1.1(4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)
- Audio
- Painel traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2; 1 x porta DVI-D; 1 x porta HDMI; 4 x portas USB 3.2 Gen 1; 4 x portas USB 2.0 / 1.1; 1 x porta RJ-45 3 x tomadas de áudio
- Conectores internos: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x header de cooler da CPU; 2 x header de cooler do sistema; 2 x header de fita LED endereçáveis; 2 x header de faixa de LED RGB; 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB; 2 x soquete M.2 3 conectores; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s; - 1 x header do painel frontal; 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 1 x conector USB 2.0 / 1.1; 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0\_S); 1 x header de porta serial; 1 x jumper clear CMOS
- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata
- Memória: 16GB; DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz
- Armazenamento: SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s
- Placa de Vídeo off board: 4GB de Memória; Tipo GDDR6 de 128 bits, Entradas: HDMI, DP 1.4, HDMI 2.0b, DVI-D; com suporte;
- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01
- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>aproximadamente 1,5m;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 21,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Antiglare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</li><li>• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li><li>• Todos os itens na cor preta.</li></ul>
08	UN	4	<p>Copiadora com ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão de impressão frente e verso;</li><li>• Velocidade de impressão em preto A4 50 ppm;</li><li>• Velocidade da CPU (MhZ)1200;</li><li>• Resolução de impressão (dpi)1200 x 1200 dpi;</li><li>• Conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Monocromática;</li><li>• Resolução de cópia1200 x 600 dpi;</li><li>• Cópia frente e verso;</li><li>• Cópia de documentos de identidade;</li><li>• Redução/Ampliação de 25%-400%;</li><li>• Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização;</li><li>• Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) = 100;</li><li>• Resolução de varredura interpolada 19200 x 19200 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF);</li><li>• Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. lpm) ±50 ;</li><li>• Tipo de mídia Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Papel Timbrado;</li><li>• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)100;</li><li>• Capacidade de saída de papel (págs.)250; Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados ;</li><li>• Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-230 g/m<sup>2</sup> ;</li><li>• Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-163 g/m<sup>2</sup> ;</li><li>• Tela touchscreen; 7";</li><li>• Memória padrão 2000;</li><li>• Modo de economia de toner: Sim;</li><li>• Cartucho de toner (25.000 páginas);</li><li>• Unidade do cilindro para 75.000 páginas;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• 12 meses de garantia.</li></ul>
09	UN	5	<p>Copiadora com ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão de impressão frente e verso: Sim</li><li>• Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 48</li><li>• Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 50</li><li>• Velocidade da CPU (MhZ): 1200</li><li>• Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi</li><li>• Tecnologia de impressão: Monocromática</li><li>• padrão: Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</li><li>• Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 48</li><li>• Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 50</li><li>• Capacidade de cópia: Monocromática</li><li>• Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi</li><li>• Cópia frente e verso: Sim</li><li>• Cópia de documentos de identidade: Sim</li><li>• Redução/Ampliação: 25%-400%</li><li>• Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização</li><li>• Digitalização frente e verso: Sim</li><li>• Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi</li><li>• Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Brother iPrint&amp;Scan</li><li>• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)</li><li>• Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida</li><li>• Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 28 / 56 ipm (A4)</li><li>• Capacidade de impressão frente e verso: Sim</li><li>• Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado</li><li>• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100</li><li>• Capacidade de papel opcional: LT-5505 (até 2 x 250 folhas) ou LT-6505 (até 2 x 520 folhas)</li><li>• Capacidade de saída de papel (págs.): 150</li><li>• Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados</li><li>• Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</li><li>• Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-230 g/m<sup>2</sup></li><li>• Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m<sup>2</sup></li><li>• Função de classificação: Sim</li><li>• Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250</li><li>• Memória padrão: 512</li><li>• Modo de economia de toner: Sim</li><li>• Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 49 dB / 70,6 dB</li><li>• Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C</li><li>• Cartucho de toner para aproximadamente 18.000 páginas</li><li>• Unidade do cilindro para aproximadamente 75.000 páginas</li><li>• Cabo de alimentação</li><li>• Garantia 12 meses</li></ul>
10	UN	2	<p>COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL máximo 15.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de Impressão: Laser</li><li>• Memória Padrão: 128 MB</li><li>• Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 34 ppm</li><li>• Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi</li><li>• Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)†: Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha</li><li>• Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3</li><li>• Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas</li><li>• Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas</li><li>• Tamanho Máx. de Impressão: Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) // Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento)</li><li>• Duplex: Sim</li><li>• Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</li><li>• Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade</li><li>• Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução: Até 36 cpm</li><li>• Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 27,9 cm (carta)</li><li>• Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF</li><li>• ADF: Até 50 páginas</li><li>• Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi</li><li>• Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 1.200 dpi</li><li>• Função Digitalização para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR para Microsoft® SharePoint</li><li>• Cartucho de toner preto para aproximadamente 2.600 páginas</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de cilindro para aproximadamente 12.000 páginas</li><li>• Guia de Configuração Rápida</li><li>• Cabo USB</li><li>• Garantia de 12 meses</li></ul>
11	UN	2	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- acionamento automático, com sensor de presença de papel;</li><li>- capacidade para 40 folhas de papel A4 75g/m<sup>2</sup>, 1 CD/DVD, 1 cartão de banco ou 1 disquete;</li><li>- cesto de no mínimo 60 litros;</li><li>- nível de segurança: P2 (normal DIN 66399);</li><li>- com sensor de segurança;</li><li>- presença de cesto (sem cesto não funciona);</li><li>- sobrecarga (excesso de folhas);</li><li>- superaquecimento;</li><li>- voltagem: 110V ou 220V;</li><li>- garantia de 12 meses;</li></ul>
12	UN	4	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tecnologia de impressão 6 cores,</li><li>• tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros;</li><li>• área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44").</li><li>• Velocidade de impressão ISO: fotografia em cor de 10 x15 cm 12 s3 preto 5,1 ISO ppm e ciano 5,0 ISO ppm (A4).</li><li>• Suporte de papel: folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5.</li><li>• Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; capacidade de entrada de papel: 120 folhas.</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• garrafa de tinta preta</li><li>• 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo).</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
13	UN	9	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• conexões USB;</li><li>• velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;</li><li>• resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi;</li><li>• capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• compatível com Windows 10 ou 11;</li><li>• voltagem 110V;</li><li>• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li><li>• cabo de alimentação</li><li>• cabo usb</li><li>• garantia total de 2 anos sem limite de cópias.</li></ul>
14	UN	14	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)</li><li>• Possuir ADF</li><li>• Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi</li><li>• Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)</li><li>• Velocidade de impressão ISO<sup>2</sup> Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) IMPRESSÃO</li><li>• Velocidade de cópia ISO<sup>3</sup> Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF)</li><li>• Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores</li><li>• Velocidade de digitalização<sup>4</sup> 12 segundos em preto / 29 segundos colorido</li><li>• Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)</li><li>• Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi</li><li>• Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída -</li><li>• Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada,</li><li>• IMPRESSÃO WI-FI A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES</li><li>• Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100</li><li>• Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11</li><li>• Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm</li><li>• Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes</li><li>• Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)</li><li>• voltagem 110V;</li><li>• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li><li>• cabo de alimentação</li><li>• cabo usb</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

15	UN	2	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK);</li><li>• resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi;</li><li>• área máxima de impressão 32,9 x 111 cm (12,95" x 44");</li><li>• velocidade de impressão preto 30 ppm e colorido 17 ppm;</li><li>• compatível com Windows 10 ou 11;</li><li>• garantia total de 1 ano, sem limite de cópias;</li><li>• conexão USB - cabo incluso;</li><li>• 2 embalagens de tinta preta 1 embalagem de tinta colorida ciano, 1 embalagem de tinta colorida magenta, 1 embalagem de tinta colorida amarelo;</li><li>• voltagem: 110V</li><li>• Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros</li></ul>
16	UN	2	<p>IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm;</li><li>• Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)</li><li>• Tecnologia de impressão: Laser</li><li>• Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)</li><li>• Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• Memória: 64 MB</li><li>• Velocidade do processador: 400 MHz</li><li>• Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas</li><li>• Tipos de papeis de impressão suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;</li><li>• Gramatura de papel suportad: 60 a 163 g/m</li><li>• Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm</li><li>• Bandeja de entrada para 150 folhas</li><li>• Escaninho de saída para 100 folhas</li><li>• Botões (Liga/desliga, Cancelar)</li><li>• Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li><li>• Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)</li><li>• Cartucho de toner preto original</li></ul>
17	UN	2	<p>IMPRESSORA MATRICIAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão: matriz de pontos de impacto serial ( 9 agulhas);</li><li>• Velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>cpi), 615 CPS (10 cpi), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), Rascunho: 463 CPS (10 cpi), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nível de ruído:55 dB</li><li>• Formatando: 32 horizontal tabs</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
18	UN	4	<p>IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão a laser monocromática</li><li>• tanque de toner,</li><li>• tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual,</li><li>• monitor LCD de ícone com 2 linhas</li><li>• resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi</li><li>• ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.</li><li>• Capacidade de entrada 150 folhas,</li><li>• capacidade de saída 100 folhas.</li><li>• Definições de copiadora numeros de copias ate 99;</li><li>• conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade.</li><li>• Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20</li><li>• configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%;</li><li>• resolução ate 600x600 dpi (mesa).</li><li>• Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;</li><li>• digitalização em cores: sim;</li><li>• tipo de scanner: base plana;</li><li>• tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm;</li><li>• níveis de escala de cinza: 256;</li><li>• tambor de imagens preto original.</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
19	UN	31	<p>MONITOR 18.5" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões HDMI</li><li>• Voltagem Bivolt;</li><li>• Tipo monitor LED;</li><li>• Tamanho da tela 18,5";</li><li>• resolução máxima 1366 X 768 @ Hz; pixel pitch: 0,3 mm;</li><li>• brilho cd/m2;</li><li>• contraste: 10.000.000:1 (relação de contraste dinâmico);</li><li>• ângulo de visão: 90° horizontal/ 65° vertical.</li><li>• Garantia: 12 meses.</li><li>• Cor do produto: preto;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação.</li></ul>
20	UN	21	<p>MONITOR 21.5" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões HDMI;</li><li>• Voltagem Bivolt;</li><li>• Tipo monitor LED;</li><li>• Tamanho da tela 21,5";</li><li>• resolução máxima 1920 x 1080 pixel, pitch 0,24825 x 0,24825mm;</li><li>• brilho 200 CD/MZ;</li><li>• Contraste 600:1, ângulo de visão 90º/60º;</li><li>• tempo de resposta monitor 5ms;</li><li>• pedestal incluso: sim;</li><li>• cor: preto;</li><li>• conteúdo da embalagem: 1 monitor;</li><li>• acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação;</li><li>• garantia: 12 Meses.</li></ul>
21	UN	8	<p>MONITOR 27" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões HDMI e VGA;</li><li>• Tamanho da Tela 27"</li><li>• Tipo de Painel IPS;</li><li>• Curvatura da Tela Flat, Brilho (típico) 250 cd/m, Contraste Estático 1000:1;</li><li>• Proporção de Tela 16:09;</li><li>• Tempo de Resposta 5 ms;</li><li>• Taxa de Atualização Max 75Hz;</li><li>• Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178;</li><li>• Suporte de CoresMax 16.7M;</li><li>• Entrada de Sinal D-Sub;</li><li>• Cor PRETO;</li><li>• Tipo de suporte SIMPLE;</li><li>• Fonte de Alimentação AC 100-240V,</li><li>• voltagem: Bivolt.</li><li>• Acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação.</li><li>• Garantia 12 Meses</li></ul>
22	UN	8	<p>NOBREAK 2200VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tensão: bivolt automático, monovolt 115V;</li><li>• tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A).</li><li>• Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.</li><li>• Kit trilho para instalação em rack 19" incluso.</li><li>• Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).</li><li>• Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos.</li><li>• Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

23	UN	23	<p>NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;</li><li>• filtro de linha;</li><li>• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</li><li>• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</li><li>• DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica).</li><li>• BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</li><li>• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li><li>• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.</li><li>• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</li><li>• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li><li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li><li>• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li><li>• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</li><li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</li><li>• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li><li>• Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</li><li>• Porta fusível externo com unidade reserva.</li><li>• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria).</li></ul>
24	UN	7	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo);</li><li>• tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~;</li><li>• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;</li><li>• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;</li><li>• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.</li></ul>
25	UN	7	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA 115V - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• comunicação inteligente: USB (acompanha cabo);</li><li>• tensão: entrada 115V com saída 115V~;</li><li>• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;</li><li>• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</li></ul> <p>• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;</p> <p>• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.</p>
26	UN	8	<p>NOTEBOOK I (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz</li><li>• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada</li><li>• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,</li><li>• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior</li><li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• Carbon Black - Preto Carbono</li><li>• Teclado numérico padrão em português</li><li>• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li><li>• 1 USB 2.0</li><li>• 1 Tomada de energia</li><li>• 1 Conector de headset</li><li>• 1 HDMI 1.4</li><li>• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li><li>• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</li><li>• 1 slot de cartão SD</li><li>• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li><li>• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth</li><li>• Porta Ethernet Gigabyte RJ45</li><li>• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</li><li>• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li></ul> <p>• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais</p> <p>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador</p>
27	UN	10	<p>NOTEBOOK I 12 THREADS (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador 10-core, cache de 12MB, 12 threads, Potência básica do processador 15W, Potência mínima garantida 12W até 5GHz</li><li>• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,</li><li>• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior</li><li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• Carbon Black - Preto Carbono</li><li>• Teclado numérico padrão em português</li><li>• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li><li>• 1 USB 2.0</li><li>• 1 Tomada de energia</li><li>• 1 Conector de headset</li><li>• 1 HDMI 1.4</li><li>• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li><li>• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</li><li>• 1 slot de cartão SD</li><li>• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li><li>• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth</li><li>• Porta Ethernet Gigabyte RJ45</li><li>• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</li><li>• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li></ul>
28	UN	4	PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão da Bateria: 12V 2.0Ah</li><li>• Bateria de íons de Lítio</li><li>• Mandril: 3/8" (10mm)</li><li>• Rotações: 0 a 400 RPM / 0 a 1.500 RPM</li><li>• Torque: 25Nm</li><li>• Capacidade de perfuração: # Madeira 25 mm, # Aço 10 mm , # Alvenaria 8mm</li><li>• Acompanha: 1 Bolsa, 1 Carregador, 2 Baterias 12V 2,0Ah</li><li>• 2 velocidades</li><li>• 15 opções de ajuste para apertar + ajuste para perfuração</li></ul>
29	UN	3	PLOTTER - A1 tamanho A4 até o tamanho A1 com no mínimo seguintes especificações: bandeja para folhas ou a alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 Pol); conectividade, padrão Fast Ethernet eUsb 2.0; memória máxima 256 Mb – memória padrão 256 Mb. Resolução de impressão até 1.200 X 1.200 Dpi otimizados com entrada de 600 X 600 Dpi; tecnologia jato de tinta.
30	UN	5	Projeter Educacional com tecnologia DLP com até 06 Gamas de Cores - com mínimo 3.600 Ansi Lumens, fornecido com a Suporte fixo para teto, Cabo Hdmi de 10 metro, cabo de Energia e acessório para projeção





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			sem fio. Deve possuir as seguintes características: - Tecnologia DLP - Resolução Nativa: SVGA - Resolução Suportada: SVGA a WUXGA - Tamanho de tela: 30'' a 300'' Polegadas – Alto falante Mínimo de 2W - Contraste de 20.000:1 - Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus - Fonte óptica Selada – Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas - Projeção Sem fio através de Dongle WIFI - Ajuste do tamanho da Tela – Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor - Projeção offset: 115% Conectividade Entrada: - 02 x portas HDMI - 01 X Porta de Entrada PC-in (D-sub 15) – 01 x Porta RCA de Entrada - 01 x Porta S-Video - 01 x Porta RS232 – DB9Pin - 01 x Audio IN (Mini Jak) - 01 x Barra de Segurança - 01 x Receptor Infra Vermelho Conectividade Saida: - 01 x Porta de saída PC-out (D-Sub 15) - 01 X Audio Out (Mini Jack) Portas USB: 01 X Porta USB Tipo Mini B Acessórios Inclusos: - 01 x Cabo de Energia de 1,8 Metros - 01 x Controle Remoto - 01 x Cabo Vga Garantia: - Garantia de 36 x Meses para peças de reposição e 01 Ano ou 1.000 Horas para lâmpada.
31	UN	6	RACK 19" 10U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• fabricado em aço carbono SAE 1020;</li><li>• porta com VISOR ACRILICO;</li><li>• pintura eletrostática a pó;</li><li>• ventilação laterais;</li><li>• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;</li><li>• fechadura de segurança;</li><li>• PRETO.</li></ul>
32	UN	3	RACK 19" 3U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• fabricado em aço carbono SAE 1020;</li><li>• porta com VISOR ACRILICO;</li><li>• pintura eletrostática a pó;</li><li>• ventilação laterais;</li><li>• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;</li><li>• fechadura de segurança;</li><li>• PRETO.</li></ul>
33	UN	3	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - Tecnologia de Leitura por Biometria (Facial), com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria facial, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de aproximação;</li><li>- Métodos de identificação: Facial, senha e cartão de proximidade 125Khz;</li><li>- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;</li><li>- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;</li><li>- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;</li><li>- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;</li><li>- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);</li><li>- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;</li><li>- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;</li><li>- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);</li><li>- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo: 3.500.000;</li><li>- Possuir botão para relação da emissão instantânea nos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;</li><li>- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;</li><li>- Opera com Auto On, função que permite realizar a identificação da face somente ao chegar perto do relógio, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</li><li>- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 1000 faces;</li><li>- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, da biometria facial e coleta de eventos;</li><li>- Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;</li><li>- Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;</li><li>- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 1000 faces;</li><li>- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) faces por colaborador;</li><li>- Armazenamento em memória flash para MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;</li><li>- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;</li><li>- Possuir autonomia para bobina de no mínimo 300 metros;</li></ul>
--	--	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;</li><li>- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE;</li><li>- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB nativos;</li><li>- Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo;</li><li>- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;</li><li>- Apresentar interface com teclado físico com no mínimo 12 teclas e tela colorida sensível ao toque (touchscreen), sendo aceito teclas adicionais de função;</li><li>- Deverá ter a opção de BIP sempre ao digitar o teclado;</li><li>- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;</li><li>- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;</li><li>- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;</li><li>- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;</li><li>- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;</li><li>- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);</li><li>- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;</li><li>- A licitante deverá fornecer bobinas para o funcionamento dos relógios durante todo o contrato;</li><li>- Instalação inclusa em todos os locais;</li><li>- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB/HCS) existentes hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.</li></ul>
34	UN	3	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital) - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

		<p>autorização) via teclado do equipamento e via cartão de código de barras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de código de barras;</li><li>- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;</li><li>- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;</li><li>- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;</li><li>- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;</li><li>- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;</li><li>- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) com para a memória de registro permanente (MRP);</li><li>- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;</li><li>- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;</li><li>- Capacidades de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);</li><li>- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);</li><li>- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;</li><li>- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na Portaria 1510/2009;</li><li>- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança do MENU;</li><li>- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</li><li>- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;</li><li>- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;</li><li>- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;</li><li>- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com</li></ul>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

		<p>determinada bobina de papel;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;</li><li>- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);</li><li>- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico)</li><li>- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD – Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;</li><li>- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794- 2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM QUE LEEM ESTA BASE DE DADOS;</li><li>- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9.500 digitais;</li><li>- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;</li><li>- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;</li><li>- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;</li><li>- Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina de no máximo 300 metros;</li><li>- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;</li><li>- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo às normas da portaria 1510/2009 TEM;</li><li>- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB Nativos;</li><li>- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;</li><li>- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;</li><li>- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO, e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH</li></ul>
--	--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<p>WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar o empregador, colaboradores e digitais;</li><li>- Apresentar interface com o teclado físico no mínimo 12 teclas ou botões, sendo aceito teclas adicionais de função, e tela colorida sensível ao toque (touchscreen);</li><li>- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;</li><li>- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;</li><li>- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;</li><li>- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;</li><li>- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;</li><li>- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);</li><li>- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;</li><li>- Instalação inclusa em todos os locais;</li><li>- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH E ADMIN/REP/WEB/HCS) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software</li></ul>
35	UN	4	<p>SCANNER DUPLEX DE MESA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tipo: Scanner Duplex com ADF;</li><li>• velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm.</li><li>• Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor);</li><li>• fonte de luz: LED (Light EmittingDiode); resolução: 600 dpi.</li><li>• Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ.</li><li>• Interface USB 2.0.</li><li>• Ciclo diário: Até 3.000 folhas;</li><li>• sensor ultrassônico: sim;</li><li>• documentos longos: Até 914,40 mm;</li><li>• digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm).</li><li>• Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm.</li><li>• Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14.</li><li>• Peso 2,3 kg;</li><li>• dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm.</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações</li></ul>
36	UN	8	<p>SERVIDOR (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador específico para servidor no mínimo 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s</li><li>• 32 Gb de memória DDR4 ou superior de no mínimo 3200MHz</li><li>• Níveis de RAID suportados : 0,1,5</li><li>• SSD ou NVMe de 480gb + Disco de 4TB 6G SATA 7.2K rpm</li><li>• 1 porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45</li><li>• 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração</li><li>• Placa de vídeo integrada</li><li>• Portas Frontais:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ 2 USB-A 3.2 Geração 2</li><li>◦ 4 USB-A 3.2 Geração 1</li><li>◦ Combo fone de ouvido/microfone</li><li>◦ Microfone</li><li>◦ Leitor de cartões SD</li></ul></li><li>• Portas Traseiras:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado)</li><li>◦ Saída de áudio</li><li>◦ DisplayPort</li><li>◦ Ethernet RJ45</li><li>◦ Porta serial (Opcional: 2ª porta serial)</li><li>◦ HDMI</li><li>◦ VGA</li></ul></li><li>• Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete;</li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de Voltagem; Alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX versão 2.01, eficiência: Máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm; Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2 x Molex, 1 x Floppy, 3 x Sata</li><li>• Garantia 12 meses;</li><li>• Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware.</li></ul>
37	UN	4	<p>Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou acces point) mais 2 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz, velocidade de 2,4GHz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade de 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com Wifi 6, possuir</p> <p>o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fone POE, Modo de PoE: 24v Passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

38	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 4 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fonte POE, Modo de PoE: 24v passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.
39	UN	7	SMART TV 40" Led Fhd ANDROID PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: resolução Full HD e tecnologia HDR 10; TV inteligente com Android TV integrado, controle remoto incluído, que possui comandos de voz; design elegante e moderno, com bordas finas e construção metálica; Dolby Áudio, desfrute de um som puro, profundo e envolvente, complementando perfeitamente a qualidade da imagem; com recursos como Google Assistant, Wi-Fi, HDMI e USB; dimensões e peso: altura com suporte: 61 cm; largura com suporte: 95,5 cm; profundidade com suporte: 18,5 cm; peso com suporte: 7,93 kg; altura sem suporte: 55,5 cm; largura sem suporte: 95,5 cm; profundidade sem suporte: 9 cm; peso sem suporte: 5,73 kg; com no mínimo 12 meses de garantia.
40	UN	9	SWITCH 08 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX;</li><li>• Tamanho do buffer: 2Mb;</li><li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li><li>• Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz;</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
41	UN	15	SWITCH 24 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x</li><li>Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação</li><li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li><li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li><li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li><li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>• Ventoinha de ventilação</li><li>• Trava de Segurança</li><li>• Taxa de encaminhamento de pacotes: 6,5472 Mpps</li><li>• Fonte de energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz</li><li>• Instalável em rack com os dois suportes de montagem e os acessórios</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

42	UN	7	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</li><li>• 4× Slots SFP Gigabit</li><li>• 1× Porta de Console RJ45</li><li>• 1× Porta de Console Micro-USB</li><li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li><li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li><li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li><li>• Ventoinha de ventilação</li><li>• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li><li>• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios</li><li>• Capacidade de Comutação 104 Gpbs</li><li>• Memória de buffer 12 Mbit</li><li>• certificação CE, FCC, RoHS</li><li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li><li>• Software de gerenciamento via rede</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
43	UN	5	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</li><li>• Ventoinha de ventilação</li><li>• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li><li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li><li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li><li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li><li>• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios</li><li>• Capacidade de Comutação 96 Gpbs</li><li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
44	UN	1	<p>TABLET (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- processador octa-core com no mínimo 2.0GHZ;</li><li>- memória RAM mínima de 3GB;</li><li>- 64GB mínimo de armazenamento;</li><li>- tela com tecnologia TFT no mínimo 10 polegadas;</li><li>- resolução 2000x1200 (WQXGA);</li><li>- conexão bluetooth;</li><li>- câmera frontal de 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP;</li><li>- bateria de no mínimo 7.000MAH;</li><li>- cartão de memória expansível micro SF de até 1TB;</li><li>- entrada para chip 4G;</li></ul>
45	UN	2	<p>WEBCAM (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- vídeo chamada full HD de 1080p;</li><li>- gravação de vídeo full HD com sistema recomendado;</li><li>- tecnologia logitech fluid crystal, compactação de vídeo H 264;</li><li>- microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

- |  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | - correção automática de pouca luz;<br>- UBS 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); |
|--|--|--|--|

### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de RR\$644.588,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);. Essa estimativa tem como base os valores coletados no levantamento de mercado.

### VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso I e IV do Art. 5º do referido Decreto Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

A pesquisa direta com fornecedor também foi utilizada para fins de complementação de valor encontrado pelo Banco de Preços.

### VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma vez identificada, pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, a necessidade de adquirir materiais permanentes de informática, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

Quanto à instrução do procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação à escolha da modalidade licitatória, deverá ser observada a redação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Os bens e serviços comuns são definidos pelo art. 6º, inciso XIII por aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Em consonância a isto, pode ser observado que os itens de materiais permanentes de informática pretendidos, descritos e especificados no item “V” deste Estudo Técnico Preliminar, atendem a tais requisitos e, portanto, são classificados como Bens Comuns.

Ainda conforme redação da Lei 14.133/2021, a sessão pública do pregão deverá ser realizada sob a forma eletrônica, conforme versa seu Art. 17, §2º.

Será adotado, ainda, o sistema Registro de Preços, pois se mostra a melhor solução, uma vez que embora planejando e estudando o quantitativo a ser utilizado do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

objeto em questão, não é possível prever com exatidão e a necessidade e a quantidade de consumo durante a vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

A fim de complementar a informação citada no parágrafo anterior, mencionamos, ainda, que a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos não decorre da falta de planejamento das unidades gestoras, mas sim devido a fatores externos que contribuem e ocasionam a aquisição destes itens.

Portanto, a solução encontrada é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

### **IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

### **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito o atendimento e sua demanda culminando na futura e eventual aquisição de materiais permanentes de informática para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG.

### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

No tocante ao processo em tela, podemos citar os seguintes processos licitatórios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

- Processo n.º 142/2023 – Pregão Eletrônico n.º 35/2023: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
- Processo n.º 103/2024 – Pregão Eletrônico n.º 28/2024: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de acessórios, materiais de informática e suprimentos de impressoras para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

### XII – DA FISCALIZAÇÃO

O Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e atribuições do fiscal de contrato e dispõe que a designação dos agentes públicos que atuarão como tal deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – MASP 1121

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Outra questão importante trata-se da substituição dos equipamentos eletrônicos usados e desgastados pelos novos – os itens que entrarão em desuso deverão ser acondicionados e posteriormente descartados de maneira que não prejudique o meio ambiente.

O descarte incorreto de equipamentos eletrônicos e de informática ocasionam grandes impactos ao meio ambiente, principalmente em relação aos componentes das peças que muitas vezes necessitam de processos de reciclagem específicos. Há, também, muitos componentes e equipamentos que contêm materiais perigosos (como baterias de lítio), que deverão ser descartados em locais especializados.

### XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, os responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar se posicionam pela VIABILIDADE das aquisições por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de material permanente de informática.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2024.

---

Renata de Fátima Gonçalves Silva  
Subsecretária Municipal de Administração

---

Antônio José Silvério  
Subsecretário Municipal de Obras

---

Maria Berveliz Inocêncio da Silva  
Subsecretária Municipal de Educação

---

Paulo Ricardo Corrêa  
Subsecretário Municipal de Saúde

---

Jiancarly Andriago Giglioti  
Subsecretário Municipal de Ação Social

---

Ivair José Alves de Lima  
Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

---

Lara Silva Belineli

Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

### **Aprovamos os Estudo Técnico Preliminar em referência:**

---

José Elias Figueiredo  
Prefeito Municipal

---

Jéssica Paula Figueiredo  
Secretária Municipal de Administração

---

Lilian Fernanda Rodrigues  
Secretária Municipal de Fazenda

---

Gabriel de Paula Oliveira  
Secretário Municipal de Obras

---

Renata Scalioni Figueiredo Coelho  
Secretária Municipal de Educação

---

Elisa Alvarenga Santos  
Secretária Municipal de Saúde

---

Eliane Aparecida Figueiredo  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

Levi Pereira Miranda Júnior  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

---

Rodrigo Teodoro da Silva  
Procurador-Geral

---

Daniel Figueiredo  
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**MAPA DE RISCOS**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

- **Risco 01: Habilitação de empresa que não cumpre os requisitos legais ou técnicos.**

Probabilidade:      ( X ) Baixa                      ( ) Média                      ( ) Alta

**Fase:** Habilitação

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** A contratação de uma empresa que não cumpre integralmente os requisitos legais ou técnicos pode gerar diversos problemas, como a incapacidade de fornecer os materiais adequados, inadimplência contratual e até mesmo a necessidade de anulação do processo de licitação. Isso pode resultar em atrasos no fornecimento, prejuízos financeiros e operacionais, e possíveis sanções administrativas à empresa. Além disso, habilitar uma empresa inadequada pode trazer questionamentos legais ao processo, como impugnações e recursos, prejudicando a credibilidade e a transparência do procedimento licitatório

**Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Realizar uma análise minuciosa de todos os documentos exigidos no edital, conferindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica. Consultar cadastros públicos de empresas para verificar a idoneidade e a regularidade das atividades.

**Responsável pelas ações preventivas:** Pregoeiro e equipe de apoio.

**Ações de contingência:** Anular a habilitação da empresa irregular, convocar a segunda colocada.

**Responsável pelas ações de contingência:** Pregoeiro e equipe de apoio, agente de contratação e setor jurídico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **Risco 02: Falhas no planejamento das especificações técnicas dos equipamentos**

Probabilidade: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Fase:** Planejamento e elaboração do edital.

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** Aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades da instituição, perda de qualidade nos serviços, atrasos e necessidade de retificação do edital.

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** Consulta técnica com especialistas de TI e elaboração de especificações detalhadas com base nas necessidades reais.

**Responsável pelas ações preventivas:** Secretarias Municipais requisitantes

**Ações de Contingência:** Reabertura da licitação com retificação das especificações técnicas.

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor jurídico e setor de compras e licitações.

- **Risco 03: Atraso no prazo de entrega estipulado**

Probabilidade: ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**Fase:** Execução do contrato.

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** interrupção dos serviços, prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa.

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** monitoramento contínuo dos prazos de entrega, inclusão de cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual.

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de compras e licitações e fiscais de contrato.

**Ações de contingência:** abertura de processo administrativo em desfavor da empresa para apurar sua responsabilidade e conseqüentemente aplicação de multas contratuais, rescisão contratual em caso de inadimplência, convocação da segunda colocada.

**Responsável pelas ações de contingência:** fiscais de contrato, setor de compras e licitações, setor jurídico e comissão permanente de processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **Risco 04: Problemas de qualidade nos equipamentos entregues**

Probabilidade:      ( ) Baixa                      ( X ) Média                      ( ) Alta

**Fase:** Recebimento dos materiais

**Danos que a ocorrência do risco pode gerar:** necessidade de troca ou devolução dos equipamentos, aumento no prazo de implantação e prejuízo à instituição.

**Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:** conferência detalhada do item entregue com a especificação constante no edital de licitação.

**Responsável pelas ações preventivas:** Setor de TI e fiscais de contratos.

**Ações de Contingência:** Solicitação de troca dos materiais ou substituição por outros fornecedores conforme previsto no contrato.

**Responsável pelas ações de contingência:** Setor de TI e jurídico.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2024.

Renata de Fátima Gonçalves Silva  
Subsecretária Municipal de  
Administração  
MASP 3754

Paulo Henrique de Oliveira  
Analista de Sistemas I  
MASP 1094



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

**1) LICITAÇÃO/MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

**2) REGIME DE EXECUÇÃO:** Compras

**3) OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

#### 4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Und.	Qtd.	Descrição
01	UN	6	APARELHO ROTULADOR (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: utiliza Fitas M de 9mm e 12mm em diversas cores, imprime automaticamente Data e Hora, em até 2 linhas e vertical, visor de Cristal líquido de 12 caracteres, 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos (Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical), resolução de 230 dpi, velocidade de impressão 7,5 mm/seg, altura máxima de impressão 7 mm, impressão até 9 multicópias, funciona com 4 pilhas alcalinas "AAA" (não inclusas), inclui 03 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco.
02	UN	6	CADEIRA ESTILO GAMER - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura: aço</li><li>• Base: Nylon 64cm de diâmetro</li><li>• Tapeçaria: Material Sintético PU</li><li>• Apoio de braço: Ajustável conforme movimento da cadeira</li><li>• Cilindro de Gás: Classe 4</li><li>• Reclinação: 90-130°</li><li>• Mecanismo: Butterfly</li><li>• Almofadas: Cabeça e Lombar</li><li>• Densidade Espuma: 50 kg/m<sup>3</sup> (assento) - 35 kg/m<sup>3</sup> (encosto)</li><li>• Rodas: Nylon 50mm</li><li>• Ajuste de altura: 45 a 53cm</li><li>• Altura recomendada: 1,80m</li><li>• Peso máximo suportado: 120 Kg</li><li>• Largura da extremidade de um braço até outro 64cm</li><li>• Altura máxima 117cm</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade do assento 52cm largura do assento 50cm</li><li>• Pistão Classe 3, Almofadas cabeça e lombar</li><li>• Apoio em espuma que contemple toda a extensão de braço com ajuste de altura</li><li>• Cor preta</li><li>• 12 meses de garantia</li></ul>
03	UN	9	Caixa de Som (2024) - Gabinete Injetado Em Plastico e Tela Frontal Em Alumínio, Material Abs (preto); para Sonorizacao de Ambiente; Medindo Aproximadamente 22x29x26 Cm (lxaxp); Com Autofalantes de 6"; Bivolt/ 85hz-20khz; Com Potencia de 50w Rms / Musical: 100w Rms, Impedancia de 8 Ohms; Com Entrada Usb e Sd;
04	UN	33	Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 6 Núcleos, Threads: 12; Frequência base: 3.5 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 5.0 GHz ; CACHE 22MB; Cache L2: 6 MB; Cache L3: 16 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; Temperatura máxima aproximada 95°C; PCIe 4.0; Nº de núcleos de GPU: 4; Frequência gráfica: 2.800 MHz</li><li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo</li><li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.2e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal (total de 6 portas) 1 x USB 3.2 suporta 2 portas USB 3.2 adicionais 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais</li><li>◦ Audio<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta VGA ; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2.</li><li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2 (chave M ) ; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G);suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x</li></ul></li></ul></li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector Aura RGB; 1 x Conector CMOS transparente; 1 x Conector de porta COM; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata</li><li>• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz</li><li>• Armazenamento: SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</li></ul>
05	UN	16	<p>Computador 2 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 10 Núcleos, Threads: 16; Frequência base: 3.5 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 4.7 GHz ; CACHE 20MB; Cache L2: 9.5 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; PCIe 4.0</li><li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Memória: 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200 ; Arquitetura de memória de canal duplo</li><li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: USB Traseiro (4 portas no total); 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A) .</li><li>◦ Audio<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A); 1 x DisplayPort; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI®; 1 x porta de rede 1Gb; 3 x conectores de Áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2</li><li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU; 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete; 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos; 1 x conector de 8 pinos +12V;- 2 x slots M.2 (Key M); 4 x portas SATA 6Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais ; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP);1 x header Porta COM ;1 x header S/PDIF Out; 1 x header Alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema</li></ul></li></ul></li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata</li><li>• Memória:16GB, DDR4ou superior; no mínimo 3200MHz</li><li>• Armazenamento:SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li></ul>
--	--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</li><li>• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li><li>• Todos os itens na cor preta.</li></ul>
06	UN	7	<p>Computador 3 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 20 Núcleos, Threads: 28; Frequência base: 3.4 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 5.4 GHz ; CACHE 33 MB; Cache L2: 28 MB; TDP / TDP Padrão: 65w; PCIe 4.0; Frequência gráfica: 1.600MHz</li><li>• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB ; Arquitetura de memória de canal duplo.</li><li>◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16; 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 ; 1 x conector M.2; 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB); 4 x conectores SATA 6 Gb/s</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li></ul></li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2; 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+2 hubs USB 2.0; 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos.</li><li>◦ Audio<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Painel traseiro: 2 portas USB 2.0/1.1; 1 x porta de teclado/mouse PS/2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x DisplayPorts; 3 portas USB 3.2 geração 1; 1 x porta USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2; 1 porta RJ-45 3 x tomadas de áudio</li><li>◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x cabeçalho do ventilador da CPU; 3 x conectores de ventilador do sistema; 1 x cabeçalho de faixa LED endereçável; 1 x cabeçalho de faixa LED RGB; 2 x conectores M.2 soquete 3; 4 x conectores SATA 6 Gb/s; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 2 x conectores USB 2.0/1.1;</li></ul></li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata</li><li>• Memória:16GB, DDR5, 4800MHz</li><li>• Armazenamento: PCIe NVMe, Leitura 1500MB/s, Gravacao 900 MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho:</li></ul>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI; Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li><li>• Todos os itens na cor preta.</li></ul>
07	UN	07	<p>Computador 4 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador: 12 Núcleos, Threads: 24; Frequência base: 3.7 Ghz; Frequência Max Turbo: Até 4..8.0 GHz ; CACHE 70MB; Cache L2: 6 MB; Cache L3: 64 MB; TDP / TDP Padrão: 105w; PCIe 4.0;</li><li>• Water Cooler 240mm; 12V; Tamanho do Fan: 120x120x25mm x2; Velocidade do Fan: 1200-2000RPM</li><li>• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ - TDP: 105W</li><li>◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR4 ou superior com suporte para até 192 GB; Arquitetura de memória de canal duplo.</li><li>◦ Gráficos: 1 porta DVI-D e 1 x porta HDMI</li><li>◦ Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset;; 1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110; 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280; 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset; - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10</li><li>◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*</li><li>◦ Ethernet 1x 1 Gb</li><li>◦ USB: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro; 2 portas USB 3.2 Gen(1 disponíveis através do conector USB</li></ul></li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>interno); 6 x portas USB 2.0 / 1.1(4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>◦ Audio</li><li>◦ Painel traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2; 1 x porta DVI-D; 1 x porta HDMI; 4 x portas USB 3.2 Gen 1; 4 x portas USB 2.0 / 1.1; 1 x porta RJ-45 3 x tomadas de áudio</li><li>◦ Conectores internos: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x header de cooler da CPU; 2 x header de cooler do sistema; 2 x header de fita LED endereçáveis; 2 x header de faixa de LED RGB; 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB; 2 x soquete M.2 3 conectores; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s; - 1 x header do painel frontal; 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 1 x conector USB 2.0 / 1.1; 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1 x header de porta serial; 1 x jumper clear CMOS</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata</li><li>• Memória: 16GB; DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz</li><li>• Armazenamento: SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s</li><li>• Placa de Vídeo off board: 4GB de Memória; Tipo GDDR6 de 128 bits, Entradas: HDMI, DP 1.4, HDMI 2.0b, DVI-D; com suporte;</li><li>• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías Interna 3.5: 01</li><li>• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm</li><li>• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto</li><li>• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;</li><li>• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.</li><li>• Monitor: Tamanho 21,5"; - Tipo de Tela: LED TN; - Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup>; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 ; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms ; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Conexões D-Sub e HDMI;</li></ul>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Dimensões aproximadas: Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm, Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm e Ajuste de Inclinação: -5°/35°, Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li><li>• Todos os itens na cor preta.</li></ul>
08	UN	4	<p>Copiadora com ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão de impressão frente e verso;</li><li>• Velocidade de impressão em preto A4 50 ppm;</li><li>• Velocidade da CPU (MHz)1200;</li><li>• Resolução de impressão (dpi)1200 x 1200 dpi;</li><li>• Conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Monocromática;</li><li>• Resolução de cópia1200 x 600 dpi;</li><li>• Cópia frente e verso;</li><li>• Cópia de documentos de identidade;</li><li>• Redução/Ampliação de 25%-400%;</li><li>• Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização;</li><li>• Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) = 100;</li><li>• Resolução de varredura interpolada 19200 x 19200 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF);</li><li>• Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. lpm) ±50 ;</li><li>• Tipo de mídia Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Papel Timbrado;</li><li>• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)100;</li><li>• Capacidade de saída de papel (págs.)250; Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;</li><li>• Tamanho de papel - Bandeja multiusoCarta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados ;</li><li>• Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.)60-230 g/m<sup>2</sup> ; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)60-163 g/m<sup>2</sup> ;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Tela touchscreen; 7";</li><li>• Memória padrão 2000;</li><li>• Modo de economia de toner: Sim;</li><li>• Cartucho de toner (25.000 páginas);</li><li>• Unidade do cilindro para 75.000 páginas;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• 12 meses de garantia.</li></ul>
09	UN	5	<p>Copiadora com ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão de impressão frente e verso: Sim</li><li>• Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 48</li><li>• Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 50</li><li>• Velocidade da CPU (MhZ): 1200</li><li>• Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi</li><li>• Tecnologia de impressão: Monocromática</li><li>• padrão: Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</li><li>• Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 48</li><li>• Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 50</li><li>• Capacidade de cópia: Monocromática</li><li>• Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi</li><li>• Cópia frente e verso: Sim</li><li>• Cópia de documentos de identidade: Sim</li><li>• Redução/Ampliação: 25%-400%</li><li>• Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização</li><li>• Digitalização frente e verso: Sim</li><li>• Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi</li><li>• Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Brother iPrint&amp;Scan</li><li>• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF)</li><li>• Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida</li><li>• Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 28 / 56 ipm (A4)</li><li>• Capacidade de impressão frente e verso: Sim</li><li>• Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado</li><li>• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100</li><li>• Capacidade de papel opcional: LT-5505 (até 2 x 250 folhas) ou LT-6505 (até 2 x 520 folhas)</li><li>• Capacidade de saída de papel (págs.): 150</li><li>• Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</li><li>• Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados</li><li>• Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-230 g/m<sup>2</sup></li><li>• Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m<sup>2</sup></li><li>• Função de classificação: Sim</li><li>• Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250</li><li>• Memória padrão: 512</li><li>• Modo de economia de toner: Sim</li><li>• Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 49 dB / 70,6 dB</li><li>• Ambiente operacional: Temperatura: 10°C até 32°C</li><li>• Cartucho de toner para aproximadamente 18.000 páginas</li><li>• Unidade do cilindro para aproximadamente 75.000 páginas</li><li>• Cabo de alimentação</li><li>• Garantia 12 meses</li></ul>
10	UN	2	<p>COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL máximo 15.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de Impressão: Laser</li><li>• Memória Padrão: 128 MB</li><li>• Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 34 ppm</li><li>• Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi</li><li>• Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)‡: Bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha</li><li>• Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3</li><li>• Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 15.000 páginas</li><li>• Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas</li><li>• Tamanho Máx. de Impressão: Bandeja de papel: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício) // Entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento)</li><li>• Duplex: Sim</li><li>• Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</li><li>• Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade</li><li>• Velocidade Máx. de Cópia em PB (cpm) / Resolução: Até 36 cpm</li><li>• Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 27,9 cm (carta)</li><li>• Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF</li><li>• ADF: Até 50 páginas</li><li>• Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19.200 x 19.200 dpi</li><li>• Resolução de Digitalização Óptica (dpi): Até 1.200 x 1.200</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>dpi</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Função Digitalização para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR para Microsoft® SharePoint</li><li>• Cartucho de toner preto para aproximadamente 2.600 páginas</li><li>• Unidade de cilindro para aproximadamente 12.000 páginas</li><li>• Guia de Configuração Rápida</li><li>• Cabo USB</li><li>• Garantia de 12 meses</li></ul>
11	UN	2	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- acionamento automático, com sensor de presença de papel;</li><li>- capacidade para 40 folhas de papel A4 75g/m<sup>2</sup>, 1 CD/DVD, 1 cartão de banco ou 1 disquete;</li><li>- cesto de no mínimo 60 litros;</li><li>- nível de segurança: P2 (normal DIN 66399);</li><li>- com sensor de segurança;</li><li>- presença de cesto (sem cesto não funciona);</li><li>- sobrecarga (excesso de folhas);</li><li>- superaquecimento;</li><li>- voltagem: 110V ou 220V;</li><li>- garantia de 12 meses;</li></ul>
12	UN	4	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tecnologia de impressão 6 cores,</li><li>• tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros;</li><li>• área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44").</li><li>• Velocidade de impressão ISO: fotografia em cor de 10 x15 cm 12 s3 preto 5,1 ISO ppm e ciano 5,0 ISO ppm (A4).</li><li>• Suporte de papel: folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5.</li><li>• Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; capacidade de entrada de papel: 120 folhas.</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• garrafa de tinta preta</li><li>• 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo).</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
13	UN	9	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• conexões USB;</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;</li><li>• resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi;</li><li>• capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída;</li><li>• compatível com Windows 10 ou 11;</li><li>• voltagem 110V;</li><li>• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li><li>• cabo de alimentação</li><li>• cabo usb</li><li>• garantia total de 2 anos sem limite de cópias.</li></ul>
14	UN	14	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)</li><li>• Possuir ADF</li><li>• Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi</li><li>• Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)</li><li>• Velocidade de impressão ISO<sup>2</sup> Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) IMPRESSÃO</li><li>• Velocidade de cópia ISO<sup>3</sup> Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF)</li><li>• Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores</li><li>• Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido</li><li>• Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)</li><li>• Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi</li><li>• Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída -</li><li>• Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada,</li><li>• IMPRESSÃO WI-FI A PARTIR DE DISPOSITIVOS INTELIGENTES</li><li>• Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100</li><li>• Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11</li><li>• Tamanho máximo de impressão 215,9 mm x 1.200 mm</li><li>• Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes</li><li>• Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• voltagem 110V;</li><li>• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</li><li>• cabo de alimentação</li><li>• cabo usb</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
15	UN	2	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK);</li><li>• resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi;</li><li>• área máxima de impressão 32,9 x 111 cm (12,95" x 44");</li><li>• velocidade de impressão preto 30 ppm e colorido 17 ppm;</li><li>• compatível com Windows 10 ou 11;</li><li>• garantia total de 1 ano, sem limite de cópias;</li><li>• conexão USB - cabo incluso;</li><li>• 2 embalagens de tinta preta 1 embalagem de tinta colorida ciano, 1 embalagem de tinta colorida magenta, 1 embalagem de tinta colorida amarelo;</li><li>• voltagem: 110V</li><li>• Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros</li></ul>
16	UN	2	<p>IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm;</li><li>• Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)</li><li>• Tecnologia de impressão: Laser</li><li>• Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)</li><li>• Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• Memória: 64 MB</li><li>• Velocidade do processador: 400 MHz</li><li>• Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas</li><li>• Tipos de papeis de impressão suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;</li><li>• Gramatura de papel suportad: 60 a 163 g/m</li><li>• Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm</li><li>• Bandeja de entrada para 150 folhas</li><li>• Escaninho de saída para 100 folhas</li><li>• Botões (Liga/desliga, Cancelar)</li><li>• Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li><li>• Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)</li><li>• Cartucho de toner preto original</li></ul>
17	UN	2	<p>IMPRESSORA MATRICIAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de impressão: matriz de pontos de impacto serial ( 9 agulhas);</li><li>• Velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), Rascunho: 463 CPS (10 cpi), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi)</li><li>• Nível de ruído:55 dB</li><li>• Formatando: 32 horizontal tabs</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
18	UN	4	<p>IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão a laser monocromática</li><li>• tanque de toner,</li><li>• tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual,</li><li>• monitor LCD de ícone com 2 linhas</li><li>• resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi</li><li>• ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.</li><li>• Capacidade de entrada 150 folhas,</li><li>• capacidade de saída 100 folhas.</li><li>• Definições de copiadora numeros de copias ate 99;</li><li>• conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade.</li><li>• Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20</li><li>• configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%;</li><li>• resolução ate 600x600 dpi (mesa).</li><li>• Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;</li><li>• digitalização em cores: sim;</li><li>• tipo de scanner: base plana;</li><li>• tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm;</li><li>• níveis de escala de cinza: 256;</li><li>• tambor de imagens preto original.</li><li>• Compatível com Windows 10 ou 11.</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• Cabo de alimentação;</li><li>• cabo USB;</li><li>• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.</li></ul>
19	UN	31	MONITOR 18.5" - Com no mínimo as seguintes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões HDMI</li><li>• Voltagem Bivolt;</li><li>• Tipo monitor LED;</li><li>• Tamanho da tela 18,5”;</li><li>• resolução máxima 1366 X 768 @ Hz; pixel pitch: 0,3 mm;</li><li>• brilho cd/m2;</li><li>• contraste: 10.000.000:1 (relação de contraste dinâmico);</li><li>• ângulo de visão: 90° horizontal/ 65° vertical.</li><li>• Garantia: 12 meses.</li><li>• Cor do produto: preto;</li><li>• Acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação.</li></ul>
20	UN	21	<p>MONITOR 21.5” - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões HDMI;</li><li>• Voltagem Bivolt;</li><li>• Tipo monitor LED;</li><li>• Tamanho da tela 21,5”;</li><li>• resolução máxima 1920 x 1080 pixel, pitch 0,24825 x 0,24825mm;</li><li>• brilho 200 CD/MZ;</li><li>• Contraste 600:1, ângulo de visão 90°/60°;</li><li>• tempo de resposta monitor 5ms;</li><li>• pedestal incluso: sim;</li><li>• cor: preto;</li><li>• conteúdo da embalagem: 1 monitor;</li><li>• acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação;</li><li>• garantia: 12 Meses.</li></ul>
21	UN	8	<p>MONITOR 27” - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões HDMI e VGA;</li><li>• Tamanho da Tela 27”</li><li>• Tipo de Painel IPS;</li><li>• Curvatura da Tela Flat, Brilho (típico) 250 cd/m, Contraste Estático 1000:1;</li><li>• Proporção de Tela 16:09;</li><li>• Tempo de Resposta 5 ms;</li><li>• Taxa de Atualização Max 75Hz;</li><li>• Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178;</li><li>• Suporte de CoresMax 16.7M;</li><li>• Entrada de Sinal D-Sub;</li><li>• Cor PRETO;</li><li>• Tipo de suporte SIMPLE;</li><li>• Fonte de Alimentação AC 100-240V,</li><li>• voltagem: Bivolt.</li><li>• Acessórios: cabo HDMI, fonte de alimentação.</li><li>• Garantia 12 Meses</li></ul>
22	UN	8	<p>NOBREAK 2200VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tensão: bivolt automático, monovolt 115V;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A).</li><li>• Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.</li><li>• Kit trilho para instalação em rack 19" incluso.</li><li>• Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).</li><li>• Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos.</li><li>• Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência</li></ul>
23	UN	23	<p>NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;</li><li>• filtro de linha;</li><li>• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;</li><li>• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</li><li>• DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica).</li><li>• BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</li><li>• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</li><li>• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.</li><li>• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</li><li>• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</li><li>• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</li><li>• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</li><li>• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li><li>• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</li><li>• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</li><li>• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</li><li>• Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta fusível externo com unidade reserva.</li><li>• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria).</li></ul>
24	UN	7	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo);</li><li>• tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~;</li><li>• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;</li><li>• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</li><li>• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;</li><li>• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.</li></ul>
25	UN	7	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA 115V - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• comunicação inteligente: USB (acompanha cabo);</li><li>• tensão: entrada 115V com saída 115V~;</li><li>• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;</li><li>• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).</li><li>• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;</li><li>• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.</li></ul>
26	UN	8	<p>NOTEBOOK I (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz</li><li>• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada</li><li>• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,</li><li>• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior</li><li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• Carbon Black - Preto Carbono</li><li>• Teclado numérico padrão em português</li><li>• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li><li>• 1 USB 2.0</li><li>• 1 Tomada de energia</li><li>• 1 Conector de headset</li><li>• 1 HDMI 1.4</li><li>• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li><li>• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</li><li>• 1 slot de cartão SD</li><li>• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li></ul>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth</li><li>• Porta Ethernet Gigabyte RJ45</li><li>• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</li><li>• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador</li></ul>
27	UN	10	<p>NOTEBOOK I 12 THREADS (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador 10-core, cache de 12MB, 12 threads, Potência básica do processador 15W, Potência mínima garantida 12W até 5GHz</li><li>• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada</li><li>• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,</li><li>• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior</li><li>• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• Carbon Black - Preto Carbono</li><li>• Teclado numérico padrão em português</li><li>• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração</li><li>• 1 USB 2.0</li><li>• 1 Tomada de energia</li><li>• 1 Conector de headset</li><li>• 1 HDMI 1.4</li><li>• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li><li>• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido</li><li>• 1 slot de cartão SD</li><li>• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li><li>• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth</li><li>• Porta Ethernet Gigabyte RJ45</li><li>• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</li><li>• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</li><li>• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</li><li>• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais</li><li>• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.</li></ul>
28	UN	4	<p>PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão da Bateria: 12V 2.0Ah</li><li>• Bateria de íons de Lítio</li><li>• Mandril: 3/8" (10mm)</li><li>• Rotações: 0 a 400 RPM / 0 a 1.500 RPM</li><li>• Torque: 25Nm</li><li>• Capacidade de perfuração: # Madeira 25 mm, # Aço 10 mm, # Alvenaria 8mm</li><li>• Acompanha: 1 Bolsa, 1 Carregador, 2 Baterias 12V 2,0Ah</li><li>• 2 velocidades</li><li>• 15 opções de ajuste para apertar + ajuste para perfuração</li></ul>
29	UN	3	PLOTER - A1 tamanho A4 até o tamanho A1 com no mínimo seguintes especificações: bandeja para folhas ou a alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 Pol); conectividade, padrão Fast Ethernet eUsb 2.0; memória máxima 256 Mb – memória padrão 256 Mb. Resolução de impressão até 1.200 X 1.200 Dpi otimizados com entrada de 600 X 600 Dpi; tecnologia jato de tinta.
30	UN	5	Projeto Educacional com tecnologia DLP com até 06 Gamas de Cores - com mínimo 3.600 Ansi Lumens, fornecido com a Suporte fixo para teto, Cabo Hdmi de 10 metro, cabo de Energia e acessório para projeção sem fio. Deve possuir as seguintes características: - Tecnologia DLP - Resolução Nativa: SVGA - Resolução Suportada: SVGA a WUXGA - Tamanho de tela: 30'' a 300'' Polegadas – Alto falante Mínimo de 2W - Contraste de 20.000:1 - Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus - Fonte óptica Selada – Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas - Projeção Sem fio através de Dongle WIFI - Ajuste do tamanho da Tela – Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor - Projeção offset: 115% Conectividade Entrada: - 02 x portas HDMI - 01 X Porta de Entrada PC-in (D-sub 15) – 01 x Porta RCA de Entrada - 01 x Porta S-Video - 01 x Porta RS232 – DB9Pin - 01 x Audio IN (Mini Jak) - 01 x Barra de Segurança - 01 x Receptor Infra Vermelho Conectividade Saida: - 01 x Porta de saída PC-out (D-Sub 15) - 01 X Audio Out (Mini Jack) Portas USB: 01 X Porta USB Tipo Mini B Acessórios Inclusos: - 01 x Cabo de Energia de 1,8 Metros - 01 x Controle Remoto - 01 x Cabo Vga Garantia: - Garantia de 36 x Meses para peças de reposição e 01 Ano ou 1.000 Horas para lâmpada.
31	UN	6	RACK 19" 10U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• fabricado em aço carbono SAE 1020;</li><li>• porta com VISOR ACRILICO;</li><li>• pintura eletrostática a pó;</li><li>• ventilação laterais;</li><li>• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;</li><li>• fechadura de segurança;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			• PRETO.
32	UN	3	<p>RACK 19" 3U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• fabricado em aço carbono SAE 1020;</li><li>• porta com VISOR ACRILICO;</li><li>• pintura eletrostática a pó;</li><li>• ventilação laterais;</li><li>• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;</li><li>• fechadura de segurança;</li><li>• PRETO.</li></ul>
33	UN	3	<p>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - Tecnologia de Leitura por Biometria (Facial), com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria facial, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de aproximação;</li><li>- Métodos de identificação: Facial, senha e cartão de proximidade 125Khz;</li><li>- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;</li><li>- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;</li><li>- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;</li><li>- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;</li><li>- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;</li><li>- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);</li><li>- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;</li><li>- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;</li><li>- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);</li><li>- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo: 3.500.000;</li><li>- Possuir botão para relação da emissão instantânea nos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;</li><li>- Opera com Auto On, função que permite realizar a identificação da face somente ao chegar perto do relógio, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</li><li>- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 1000 faces;</li><li>- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, da biometria facial e coleta de eventos;</li><li>- Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;</li><li>- Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;</li><li>- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 1000 faces;</li><li>- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) faces por colaborador;</li><li>- Armazenamento em memória flash para MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;</li><li>- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;</li><li>- Possuir autonomia para bobina de no mínimo 300 metros;</li><li>- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;</li><li>- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE;</li><li>- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB nativos;</li><li>- Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo;</li><li>- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;</li></ul>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar interface com teclado físico com no mínimo 12 teclas e tela colorida sensível ao toque (touchscreen), sendo aceito teclas adicionais de função;</li><li>- Deverá ter a opção de BIP sempre ao digitar o teclado;</li><li>- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;</li><li>- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;</li><li>- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;</li><li>- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;</li><li>- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;</li><li>- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);</li><li>- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;</li><li>- A licitante deverá fornecer bobinas para o funcionamento dos relógios durante todo o contrato;</li><li>- Instalação inclusa em todos os locais;</li><li>- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB/HCS) existentes hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.</li></ul>
34	UN	3	<p>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital) - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de código de barras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de código de barras;</li><li>- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;</li><li>- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;</li><li>- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;</li><li>- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>falhas, o comprovante do registro de ponto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;</li><li>- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) com para a memória de registro permanente (MRP);</li><li>- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;</li><li>- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;</li><li>- Capacidades de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);</li><li>- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);</li><li>- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;</li><li>- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na Portaria 1510/2009;</li><li>- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança do MENU;</li><li>- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</li><li>- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;</li><li>- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;</li><li>- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;</li><li>- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;</li><li>- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;</li><li>- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);</li><li>- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor</li></ul>
--	--	--





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>biométrico)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD – Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;</li><li>- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794- 2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM QUE LEEM ESTA BASE DE DADOS;</li><li>- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9.500 digitais;</li><li>- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;</li><li>- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;</li><li>- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;</li><li>- Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina de no máximo 300 metros;</li><li>- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;</li><li>- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo às normas da portaria 1510/2009 TEM;</li><li>- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB Nativos;</li><li>- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;</li><li>- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;</li><li>- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO, e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;</li><li>- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar o empregador, colaboradores e digitais;</li><li>- Apresentar interface com o teclado físico no mínimo 12</li></ul>
--	--	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>teclas ou botões, sendo aceito teclas adicionais de função, e tela colorida sensível ao toque (touchscreen);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;</li><li>- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;</li><li>- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;</li><li>- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;</li><li>- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;</li><li>- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido “LCD”, com backlight (iluminação do display);</li><li>- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;</li><li>- Instalação inclusa em todos os locais;</li><li>- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH E ADMIN/REP/WEB/HCS) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software</li></ul>
35	UN	4	<p>SCANNER DUPLEX DE MESA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• tipo: Scanner Duplex com ADF;</li><li>• velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm.</li><li>• Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor);</li><li>• fonte de luz: LED (Light EmittingDiode); resolução: 600 dpi.</li><li>• Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ.</li><li>• Interface USB 2.0.</li><li>• Ciclo diário: Até 3.000 folhas;</li><li>• sensor ultrassônico: sim;</li><li>• documentos longos: Até 914,40 mm;</li><li>• digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm).</li><li>• Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm.</li><li>• Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14.</li><li>• Peso 2,3 kg;</li><li>• dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm.</li><li>• Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações</li></ul>
36	UN	8	<p>SERVIDOR (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador específico para servidor no mínimo 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s</li><li>• 32 Gb de memória DDR4 ou superior de no mínimo 3200MHz</li><li>• Níveis de RAID suportados : 0,1,5</li><li>• SSD ou NMVe de 480gb + Disco de 4TB 6G SATA 7.2K rpm</li><li>• 1 porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45</li><li>• 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração</li><li>• Placa de vídeo integrada</li><li>• Portas Frontais:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ 2 USB-A 3.2 Geração 2</li><li>◦ 4 USB-A 3.2 Geração 1</li><li>◦ Combo fone de ouvido/microfone</li><li>◦ Microfone</li><li>◦ Leitor de cartões SD</li></ul></li><li>• Portas Traseiras:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado)</li><li>◦ Saída de áudio</li><li>◦ DisplayPort</li><li>◦ Ethernet RJ45</li><li>◦ Porta serial (Opcional: 2ª porta serial)</li><li>◦ HDMI</li><li>◦ VGA</li></ul></li><li>• Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete;</li><li>• Fonte ATX com potência Real: padrão, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de Voltagem; Alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX versão 2.01, eficiência: Máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm; Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2 x Molex, 1 x Floppy, 3 x Sata</li><li>• Garantia 12 meses;</li><li>• Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware.</li></ul>
37	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou acces point) mais 2 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz, velocidade de 2,4GHz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade de 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com Wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fone POE, Modo de PoE: 24v Passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

38	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 4 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fonte POE, Modo de PoE: 24v passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.
39	UN	7	SMART TV 40" Led Fhd ANDROID PRETA - com no mínimo as seguintes especificações: resolução Full HD e tecnologia HDR 10; TV inteligente com Android TV integrado, controle remoto incluído, que possui comandos de voz; design elegante e moderno, com bordas finas e construção metálica; Dolby Áudio, desfrute de um som puro, profundo e envolvente, complementando perfeitamente a qualidade da imagem; com recursos como Google Assistant, Wi-Fi, HDMI e USB; dimensões e peso: altura com suporte: 61 cm; largura com suporte: 95,5 cm; profundidade com suporte: 18,5 cm; peso com suporte: 7,93 kg; altura sem suporte: 55,5 cm; largura sem suporte: 95,5 cm; profundidade sem suporte: 9 cm; peso sem suporte: 5,73 kg; com no mínimo 12 meses de garantia.
40	UN	9	SWITCH 08 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX;</li><li>• Tamanho do buffer: 2Mb;</li><li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li><li>• Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz;</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
41	UN	15	SWITCH 24 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x</li><li>Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação</li><li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li><li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li><li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li><li>• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</li><li>• Ventoinha de ventilação</li><li>• Trava de Segurança</li><li>• Taxa de encaminhamento de pacotes: 6,5472 Mpps</li><li>• Fonte de energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalável em rack com os dois suportes de montagem e os acessórios</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
42	UN	7	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</li><li>• 4× Slots SFP Gigabit</li><li>• 1× Porta de Console RJ45</li><li>• 1× Porta de Console Micro-USB</li><li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li><li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li><li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li><li>• Ventoinha de ventilação</li><li>• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li><li>• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios</li><li>• Capacidade de Comutação 104 Gpbs</li><li>• Memória de buffer 12 Mbit</li><li>• certificação CE, FCC, RoHS</li><li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li><li>• Software de gerenciamento via rede</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
43	UN	5	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps</li><li>• Ventoinha de ventilação</li><li>• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li><li>• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)</li><li>• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)</li><li>• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)</li><li>• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios</li><li>• Capacidade de Comutação 96 Gpbs</li><li>• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6</li><li>• 1 ano de garantia</li></ul>
44	UN	1	<p>TABLET (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- processador octa-core com no mínimo 2.0GHZ;</li><li>- memória RAM mínima de 3GB;</li><li>- 64GB mínimo de armazenamento;</li><li>- tela com tecnologia TFT no mínimo 10 polegadas;</li><li>- resolução 2000x1200 (WQXGA);</li><li>- conexão bluetooth;</li><li>- câmera frontal de 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP;</li><li>- bateria de no mínimo 7.000MAH;</li><li>- cartão de memória expansível micro SF de até 1TB;</li><li>- entrada para chip 4G;</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

45	UN	2	WEBCAM (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: - vídeo chamada full HD de 1080p; - gravação de vídeo full HD com sistema recomendado; - tecnologia logitech fluid crystal, compactação de vídeo H 264; - microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; - correção automática de pouca luz; - UBS 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0);
----	----	---	---

- O valor médio unitário e total de cada item será tratado no Anexo I – “Relação dos Itens da Licitação” constante no edital de Licitação.

### 5) JUSTIFICATIVA

5.1. O presente Processo Licitatório é pautado pela necessidade de aquisição de materiais permanentes de informática destinados à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas. A aquisição de novos itens permanentes de informática visa atender as demandas específicas e, assim, proporcionar aos servidores públicos municipais melhores condições para executar seu trabalho.

5.2. A informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas e, como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

5.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

5.4. Para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia.

5.5. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização, expansão, reposição e reparo dos equipamentos constantes no parque tecnológico municipal, bem como da manutenção e ampliação do sistema de segurança já instalado.

5.6. O presente processo está aderente às ações estratégicas de Governo, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação dos diversos órgãos públicos, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

5.7. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela Administração pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos setores existem equipamentos defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer as atividades de cada entidade.

5.8. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.

5.9. A administração pública justifica a escolha pela compra de computadores já montados, em vez de peças separadas, com base na eficiência, economicidade e segurança. A aquisição de computadores prontos garante maior agilidade na entrega e uso dos equipamentos, evitando atrasos com a montagem e eventuais testes que seriam necessários caso as peças fossem compradas separadamente. Além disso, essa decisão minimiza o risco de incompatibilidade entre componentes como placas-mãe, processadores e memórias, o que poderia gerar prejuízos e perda de tempo. Ao optar por computadores montados, a administração assegura a padronização e a qualidade dos equipamentos, garantindo a funcionalidade adequada para atender às demandas do setor público.

5.10. Essa escolha também está alinhada com os princípios constitucionais que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Ao seguir processos de licitação e assegurar uma escolha baseada em critérios técnicos, a administração evita preferências pessoais e aumenta a transparência, reduzindo riscos de fraudes ou desvios éticos. Além disso, evita custos adicionais com mão de obra especializada e possíveis reparos, cumprindo o princípio da economicidade. Dessa forma, a compra de computadores já montados se revela uma escolha estratégica que garante o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

5.11. É em relação a exigência de uma licença física do Windows, mesmo com a disponibilidade de licenças digitais, pode ser justificada pela dificuldade da comprovação da propriedade da licença digital. Com licenças digitais, pode ser mais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

difícil distinguir entre licenças legítimas e falsificadas. Há uma abundância de softwares e métodos que permitem a ativação não oficial do Windows, mascarando a ilegalidade do uso. Uma licença física, por outro lado, oferece uma prova tangível de que o software foi adquirido de maneira legítima, através de um certificado de autenticidade (COA), chave de produto física e documentação associada.

5.12. Em situações onde os dispositivos precisam ser reinstalados, substituídos ou formatados, a recuperação de licenças digitais pode ser problemática, especialmente se as credenciais ou informações de compra forem perdidas. Com uma licença física, os usuários têm acesso direto à chave de ativação, independentemente de problemas técnicos ou acesso a contas online. Em certos casos, uma licença física oferece direitos de transferência mais claros e fáceis de exercer do que licenças digitais vinculadas a contas específicas. Ter uma licença física facilita a realocação do software para novos dispositivos sem enfrentar restrições associadas a plataformas digitais que podem limitar o número de instalações.

5.13. Exigir uma licença física do Windows é uma medida preventiva para garantir a comprovação clara de propriedade, reduzir o risco de fraudes e falsificações, e simplificar o processo de auditoria e conformidade. Embora as licenças digitais ofereçam conveniência, a dependência de meios eletrônicos para comprovar a legalidade pode ser frágil e suscetível a erros, fraudes ou perda de dados. A licença física oferece segurança adicional em termos de comprovação de propriedade e conformidade com as leis de uso de software.

## 6) DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. E que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

### 7) DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos aos autos do processo licitatório.

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso I do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

7.4. O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

7.8. No que tange à pesquisa de preços, é importante ressaltar que os computadores incluídos nas cotações possuem especificações técnicas que se aproximam das características exigidas no objeto desta licitação. Essa abordagem busca garantir a compatibilidade dos itens cotados com os requisitos previstos no edital, permitindo uma estimativa realista de valores de mercado. Além disso, destaca-se que o detalhamento completo de cada equipamento cotado, com suas respectivas configurações, encontra-se descrito de maneira minuciosa no relatório final de cotação, que está devidamente anexado à pesquisa de preços. Esse procedimento visa proporcionar maior transparência ao processo, assegurando que todos os itens avaliados foram considerados de acordo com as necessidades técnicas e os parâmetros previamente estabelecidos.

### **8) CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

8.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

8.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**8.9. Para os itens especificados no subitem “4” que necessitam da licença do Windows, não serão aceitas as propostas formuladas com as licenças digitais. Aceitar-se-ão apenas as licenças físicas do Windows que comprovem sua autenticidade. A autenticidade poderá ser comprovada por meio do Selo COA ou qualquer documentação que comprove a seção ao município.**

8.10. Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.11. Os itens que necessitarão de montagem e instalação deverão ser entregues, sempre, no local indicado pela Secretaria requisitante na Solicitação de Fornecimento;

8.12. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

8.14. A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

### **9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente estudo técnico preliminar, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

9.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.5. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

9.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

### **10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

10.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### **11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS**

11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$644.588,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

11.2. A referida contratação será destinada ao licitante que apresentar o menor preço por item, onde se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o objeto do instrumento contratual pertinente, será a responsável pelo fornecimento dos itens.

### **12) DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

13.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

### 14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

**Ficha 16:** 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 116:** 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 172:** 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 –  
Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material  
Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

**Ficha 242:** 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 –  
Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 246:** 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 -  
Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 266:** 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

**Ficha 293:** 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ficha 309:** 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ficha 325:** 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 342:** 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 346:** 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

**Ficha 466:** 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Ficha 485:** 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

**Ficha 423:** 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

### 15) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório;

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

15.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

### 16) DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Econômico

Erlon Magno Batista – MASP 1121

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### 17) DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

17.3.1. advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 17.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 17.3.4. impedimento de licitar e contratar;
- 17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;
  - 17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 18) DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

### **19) DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 13 de setembro de 2024.

José Elias Figueiredo  
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo  
Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues  
Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira  
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho  
Secretária Municipal de Educação

Eliane Aparecida Figueiredo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Elisa Alvarenga Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Levi Pereira Miranda Júnior  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

Rodrigo Teodoro da Silva  
Procurador-Geral do Município

Daniel Figueiredo  
Secretário Municipal de Agropecuária,  
Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Econômico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 38/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Optante pelo SIMPLES:** ( )SIM ( )NÃO

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Conta Bancária:** \_\_\_\_\_

**Nome e nº da Agência:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
<b>TOTAL</b>						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

**(Nome e Assinatura do responsável legalmente)**

**Número de documento de identificação**

**Carimbo da empresa**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VII

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal/CPF  
Carimbo de CNPJ da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**(carimbo da empresa)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO X

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

### **Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,

#### **DECLARA:**

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.  
Empresa/CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO XI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 38/2024, Processo Licitatório n.º 126/2024, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo IV (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

### I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme as seguintes especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### **II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

### **III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 126/2024, Pregão Eletrônico n.º 38/2024

### **IV – DO PREÇO**

**4.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 38/2024;

**4.2.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 38/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

### **V – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

**5.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**5.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**5.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**5.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 6.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 6.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 6.3.1.** advertência;
- 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
- 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;

**6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **VII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

**7.2.** Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

**7.3.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

**7.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

### **VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**8.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 8.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 8.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 8.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 8.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 8.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 8.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 8.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 8.2.** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 8.3.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
  - 8.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
  - 8.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - 8.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - 8.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
  - 8.3.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**8.4.** As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

**8.4.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**8.4.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

**8.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

### IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

**Ficha 16:** 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 116:** 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 172:** 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 –  
Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material  
Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

**Ficha 242:** 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 –  
Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 246:** 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 -  
Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material  
Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 266:** 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 –  
Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente –  
Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco  
Manutenção das ASP Saúde

**Ficha 293:** 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material  
Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de  
Assistência Social.

**Ficha 309:** 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –  
Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente –  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ficha 325:** 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material  
Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de  
Assistência Social

**Ficha 342:** 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e  
Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal  
de Assistência Social

**Ficha 346:** 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

**Ficha 466:** 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Ficha 485:** 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

**Ficha 423:** 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

### X – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

**10.2.** As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

**10.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

**10.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

**10.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**10.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**10.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

**10.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**10.9. Para os itens especificados no subitem “4” que necessitam da licença do Windows, não serão aceitas as propostas formuladas com as licenças digitais. Aceitar-se-ão apenas as licenças físicas do Windows**

**10.10.** Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

**10.11.** Os itens que necessitarão de montagem e instalação deverão ser entregues, sempre, no local indicado pela Secretaria requisitante na Solicitação de Fornecimento;

**10.12.** Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

**10.13.** As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

**10.14.** A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### XI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**11.1.** Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

**11.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

**11.2.1.** Fornecer os itens, objeto do presente estudo técnico preliminar, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

**11.2.2.** Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

**11.2.3.** Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

**11.2.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

**11.2.5.** Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

**11.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**11.2.7.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

**11.2.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**11.2.9.** A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**11.2.10.** Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

### **XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**12.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**12.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**12.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**12.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

**12.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

**12.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

**12.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

### **XIII– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023**

**13.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**13.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;

**13.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2024 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

**14.2.** A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

**14.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

**14.4.** Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

### ANEXO XII

#### MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024**

#### CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de material permanente de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”, com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

**2.1.** Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

**2.2.** Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

**2.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

**2.4.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

**2.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**2.6.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

**2.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

**2.8.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE**

**3.1.** O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**4.2.** As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

**4.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

**4.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

**4.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**4.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

**4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**4.9. Para os itens especificados no subitem “4” do Termo de Referência, que necessitam da licença do Windows, não serão aceitas as propostas formuladas com as licenças digitais. Aceitar-se-ão apenas as licenças físicas do Windows**

**4.10.** Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

**4.11.** Os itens que necessitarão de montagem e instalação deverão ser entregues, sempre, no local indicado pela Secretaria requisitante na Solicitação de Fornecimento;

**4.12.** Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

**4.13.** As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

**4.14.** A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

**Ficha 16:** 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 83:** 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

**Ficha 116:** 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 139:** 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

**Ficha 172:** 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

**Ficha 242:** 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 246:** 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

**Ficha 266:** 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

**Ficha 293:** 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ficha 309:** 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

**Ficha 325:** 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Ficha 342:** 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**Ficha 346:** 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –  
Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de  
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de  
Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

**Ficha 466:** 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos  
não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e  
Turismo.

**Ficha 485:** 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos  
não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

**Ficha 423:** 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –  
Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente –  
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**6.1.** A aplicação de penalidade à licitante rege-se-á conforme o estabelecido no  
“Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**6.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado  
será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**6.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**6.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à  
Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**6.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**6.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;

**6.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente  
devidamente justificado;

**6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a  
contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem  
motivo justificado;

**6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou  
prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
  - 6.3.1.** advertência;
  - 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
  - 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
  - 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
  - 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

- 7.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.** Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;
- 8.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:
  - 8.2.1.** Fornecer os itens, objeto do presente estudo técnico preliminar, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;
  - 8.2.2.** Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;
  - 8.2.3.** Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;
  - 8.2.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
  - 8.2.5.** Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;
  - 8.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
  - 8.2.7.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
  - 8.2.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
  - 8.2.9.** A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**8.2.10.** Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

**9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**9.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

**9.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**9.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**9.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

**9.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

**9.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

**9.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023**

**10.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**10.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**10.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

**10.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

**11.2.** No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	<b>SERVIDOR DESIGNADO</b>
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – MASP 1121



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 11.3.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;
- 11.4.** As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.
- 11.5.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2024;
- 12.2.** É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;
- 12.3.** Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;
- 12.4.** E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**  
**NOME**  
**CPF**

**TESTEMUNHA**  
**NOME**  
**CPF**